



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

**a) Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2051101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

**c) Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukui – Matrícula 1985507.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

**a) Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

**c) Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.


**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

**Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de

Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Thiago Borini – Matrícula 2126101;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.

**III- Pregão Eletrônico** – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;





## Prefeitura Municipal de Porto União

### c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

### b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozcki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

### c) Suplentes:


- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.


**Art. 2º** As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor  
ELISEU MIBACH  
DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 203/2021  
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União, 19 de abril de 2021.

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência, a abertura de processo licitatório, para a prestação de serviço de monitoramento dos Alarmes nos Núcleos Educacionais, Ginásio de Esporte e Secretaria Municipal da Educação.

Valor Educação Infantil (Creche): R\$ 7.920,00

Valor Educação Infantil (Pré-Escola): R\$ 23.760,00

Valor Ensino Fundamental: R\$ 13.200,00

Valor Secretaria Municipal da Educação: R\$ 2.640,00

Valor total: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)

*Automizo abertura 06  
processo licitatório  
19/04/21*

PORTO UNIÃO - 19/04/2021  
0052/2021-0001/2021  
15:10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
2	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
3	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
4	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
5	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
6	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
7	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
8	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
9	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
10	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
11	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
12	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
13	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
14	NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
15	NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
16	NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00



**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**


Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

17	NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
18	GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
					<b>R\$47.520,00</b>

**Prazo Previsto:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se for de interesse das partes, conforme Lei 8.66/93.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI







# TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353-CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA -PR.

CEP: 84600.000 FONE: 042 3521-5431

E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)

CNPJ: 84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

A

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PORTO UNIAO - SC

### ORÇAMENTO: MONITORAMENTO ELETRONICO DOS SISTEMA DE ALARME

ITEM	UN	Especificações	Valor unitário	Valor Anual
01	1	SECRETARIA DE EDUCACAO	220,00	2.640,00
02	1	N.E JOAO FERNANDO SOBRAL	220,00	2.640,00
03	1	N.E SÃO BERNARDO DO CAMPO	220,00	2.640,00
04	1	N.E JORNALISTA HERMINIO MILIS	220,00	2.640,00
05	1	N.E LEGRU	220,00	2.640,00
06	1	N.E.I PINGO DE GENTE	220,00	2.640,00
07	1	N.E.I CASTELO ENCANTADO	220,00	2.640,00
08	1	N.E.I MORANGUINHO	220,00	2.640,00
09	1	N.E.I TREM DA ALEGRIA	220,00	2.640,00
10	1	N.E.I BALAO MAGICO	220,00	2.640,00
11	1	N.E.I COMECINHO DE VIDA	220,00	2.640,00
12	1	N.E.I CRIANCA FELIZ	220,00	2.640,00
13	1	N.E.I ARCO IRIS	220,00	2.640,00
14	1	N.E.I ALBERTINA BRAUCHER	220,00	2.640,00
15	1	N.E.I SONHO DE CRIANCA	220,00	2.640,00
16	1	N.E.I MARIA LUIZ WALDRAFF	220,00	2.640,00
17	1	N.E.I FAVO DE MEL	220,00	2.640,00
18	1	GINASIO PELEPEK	220,00	2.640,00





# TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353-CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA -PR.

CEP: 84600.000 FONE: 042 3521-5431

E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)

CNPJ: 84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>3.960,00</b>	<b>47.520,00</b>
--------------------	-----------------	------------------

VALIDADE PARA 60 DIAS

União da Vitória-PR, 14 de Março de 2021.

PEDRO KOSERA

RG 3.369.178-5

SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ 84 .861.210/0001-64





**TELECENTER**  
**SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO.**  
**Assistência Técnica em Centrais Telefônicas**  
**CNPJ 23.572.642/0001-60**  
**Rua Prudente de Moraes 101 – Centro – União da Vitória – PR**  
**Fone (42) 99946-5465**

União da Vitória, 14 de Março de 2021.

À  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO UNIÃO-SC

Ref. Orçamento de monitoramento do Alarme

	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL
SECRETARIA DE EDUCACAO	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
N.E JOAO FERNANDO SOBRAL	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
N.E SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
N.E JORNALISTA HERMINIO MILIS	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
N.E LEGRU	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
N.E.I PINGO DE GENTE	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
N.E.I CASTELO ENCANTADO	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
N.E.I MORANGUINHO	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
N.E.I TREM DA ALEGRIA	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
N.E.I COMECINHO DE VIDA	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
N.E.I BALAO MAGICO	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
N.E.I CRIANCA FELIZ	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
N.E.I ARCO IRIS	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
N.E.I ALBERTINA BRAUCHNER	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
N.E.I SONHO DE CRIANCA	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
N.E.I MARIA LUIZA WALDRAFF	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
N.E.I FAVO DE MEL	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
GINASIO PYLEPEK	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
VALOR TOTAL	R\$ 4.140,00	R\$ 49.680,00

**VALIDADE PARA ATE 60 DIAS**

Sem mais para o momento,

No aguardo do vosso pronunciamento, estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário



*Fernando Morak*  
TELECENTER  
CNPJ:23.572.642/0001-60

23.572.642/0001-60

**TELECENTER**  
Fernando Morak Mei 079.129.999-65  
Prudente de Moraes, 101 - Centro  
84.600-000 União da Vitória PR





**PREMIER**  
TELECOMUNICAÇÕES

União da Vitória, 14 de março de 2021.

A  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTO UNIAO/SC

Ref. Orçamento de Monitoramento eletrônico dos Alarmes.

Descrição	Valor unitário	Valor Total
01 - Secretaria de Educação	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
02 - NE Joao Fernando Sobral	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
03 - NE São Bernardo do Campo	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
04 - NE Jornalista Herminio Milis	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
05- NE legru	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
06- NEI Pingo de gente	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
07- NEI Castelo encantado	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
08- NEI Moranguinho	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
09- NEI Trem da Alegria	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
10- NEI Balao Magico	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
11- NEI Comecinho de Vida	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
12- NEI Crianca Feliz	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
13- NEI Arco Iris	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
14- NEI Albertina Brauchner	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
15- NEI Sonho de Criança	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
16- NEI Maria Luiza Waldruff	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
17- NEI Favo de Mel	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
18 - Ginasio Pylepek	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>	<b>R\$ 54.000,00</b>

VALIDO PARA 60 DIAS

No aguardo do vosso pronunciamento, estamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Jean Carlos D...

05.389.579/0001-40

PREMIER SERVIÇOS EM  
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

AVENIDA MANOEL RIBAS, 672  
84 600-280 UNIAO DA VITORIA, PARANA

Av. Manoel Ribas, 672

União da Vitória - PR

premier@premiertelecomunicacoes.com.br



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA  
**ORÇAMENTO 2021**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE ALARMES E MONITORAMENTO  
**REFERENTE OFICIO 203 2021 FME**

**UNIDADE:** 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATIVIDADE 2010 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas COD.08 MUN 2.640,00

**ATIVIDADE 2117 PRÉ ESCOLA**

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas COD.23 MUN 23.760,00

**ATIVIDADE 2118 CRECHES**

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas COD.27 MUN 7.920,00

**ATIVIDADE 2014 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL**

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas COD.12 MUN 13.200,00

complem 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

SOFIA SYDOL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
20/04/2021

**SOMA 47.520,00**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.861.210/0001-64</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>25/10/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BARAO DO CERRO AZUL</b>	NÚMERO <b>353</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>84.600-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2021** às **16:32:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.572.642/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2015
NOME EMPRESARIAL FERNANDO MARAK 07912999965		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELECENTER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 101	COMPLEMENTO LOJA
CEP 84.600-125	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO telecenterfd@hotmail.com	
TELEFONE (42) 3522-5585		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2021 às 16:36:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.389.579/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2002
NOME EMPRESARIAL PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREMIER TELECOM	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 672	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PREMIER@PREMIERTELECOMUNICACOES.COM.BR	
TELEFONE (42) 3522-9696		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2021 às 16:37:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº \*\*\*/202\* - EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL \*\*\*/202\*

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS ALARMES NOS NÚCLEOS EDUCACIONAIS, GINÁSIO DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*

Responsável: \_\_\_\_\_

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações

*11.570,26*  
*Mun. de Educação*  
*pedindo Aguiri seus pontos*  
*de processo*  
*PV*  
*12/05/2021*  
*J. O. F.*  
*049/SC 35170*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/202\* - EDUCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*\*/202\***

#### **01. PREÂMBULO**

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º \*\*\*/202\*, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às \*\*\*\* horas do dia \*\*\* de \*\*\*\* de 202\*, iniciando-se a sessão pública as \*\*\*\* horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS ALARMES NOS NÚCLEOS EDUCACIONAIS, GINÁSIO DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº \*\*\*/202\* - EDUCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**

**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ**

**ENDEREÇO**

**TELEFONE / E MAIL**

**B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº \*\*\*/202\* - EDUCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**

**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ**

**ENDEREÇO**

**TELEFONE / E MAIL**







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no ano corrente;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

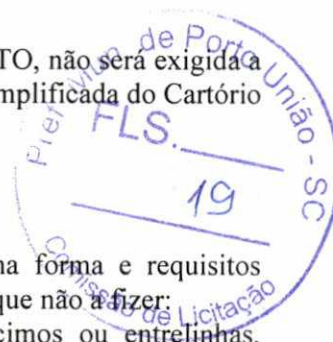
**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**4.2.3** – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do ano corrente**)

### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO 1:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO 2:** Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

### 6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a) \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

- \* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- \* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- \* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- \* firmando Legitimidade e Autenticidade;
- \* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

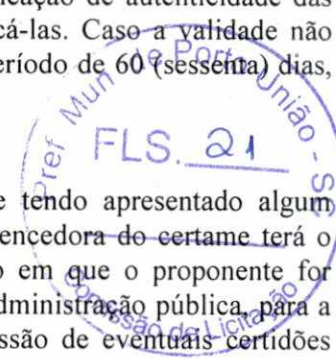
### 6.4 – Qualificação Técnica

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA ou no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) relativo ao Estado da sede da proponente;
- b) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação (com firma reconhecida);
- c) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
  - comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço;
  - comprovação que tem conhecimento dos locais onde serão realizadas as instalações.

**6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/202\* - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

**6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.**







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

### 09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

09.1 - A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.

09.2 - A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de monitoramento de todos os sistemas alarmes constantes na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

09.3 - Fica a empresa contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados aos sistemas de alarme dos Núcleos Educacionais, Ginásio de Esporte e Secretaria Municipal da Educação que prejudiquem o bom funcionamento do monitoramento (porventura causado pela contratada) sendo que todos os materiais e equipamentos e a mão de obra e instalação que irão substituir os equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA.

09.4 - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas  
Cód. 08

Atividade 2117 - Pré Escola  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 23

Atividade 2118 – Creches  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 27

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 12

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1 – A PROPONENTE** se obriga a executar o objeto contratado, conforme a orientação e solicitação do setor responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

**18.4.** O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- caiba à Contratada direito de indenização;  
b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que aso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetua da a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12 –** O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**18.13 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.



**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### ANEXO “I”

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/202\* - EDUCAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/202\*

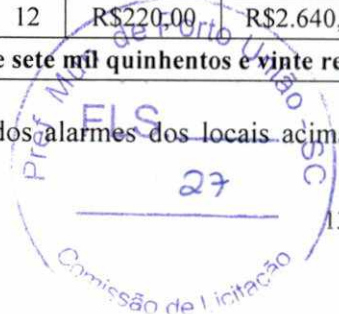
#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS ALARMES NOS NÚCLEOS EDUCACIONAIS, GINÁSIO DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
2	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
3	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
4	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
5	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
6	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
7	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
8	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
9	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
10	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
11	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
12	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
13	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
14	NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
15	NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
16	NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
17	NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
18	GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais)</b>					

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para o monitoramento dos alarmes dos locais acima citados, visando garantir a integridade do patrimônio público.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/202\*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

#### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/202\***, acatando todas as estipulações consignadas:

**LOTE 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VI” MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* - EDUCAÇÃO modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de monitoramento de todos os sistemas alarmes constantes na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica a empresa contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados aos sistemas de alarme dos Núcleos Educacionais, Ginásio de Esporte e Secretaria Municipal da Educação que prejudiquem o bom funcionamento do monitoramento (porventura causado pela contratada) sendo que todos os materiais e equipamentos e a mão de obra e instalação que irão substituir os equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas  
Cód. 08

Atividade 2117 - Pré Escola  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 23

Atividade 2118 – Creches  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 27

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 12

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

R. Frei Rogerio, 367 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 [ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 14/2021  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Data do Processo:** 19/05/2021  
**Objeto do Processo:** A presente licitação tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS ALARMES NOS NÚCLEOS EDUCACIONAIS, GINÁSIO DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.  
**Observação:**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
17.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17.001.12.361.0016.2010.3.3.90.00.00	R\$ 2.640,00
17.001	PRÉ ESCOLA	17.001.12.365.0018.2117.3.3.90.00.00	R\$ 23.760,00
17.001	CRECHES	17.001.12.365.0018.2118.3.3.90.00.00	R\$ 7.920,00
17.001	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	17.001.12.361.0016.2014.3.3.90.00.00	R\$ 13.200,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 47.520,00</b>

Total Geral: R\$ 47.520,00



Porto União, 19 de Maio de 2021

Assinatura do Responsável



**Ilma. Sra. Emilena Parabocz**

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União-SC. (Portaria n.º 024/2021)

Porto União – SC

Ref.: **Processo Licitatório n.º 014/2021 - Educação**  
**Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/2021**

**PARECER JURÍDICO n.º 246/2021 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento dos alarmes dos Núcleos Educacionais, Ginásio de Esportes e Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição detalhada no termo de referência do edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.  
Porto União (SC), 19 de maio de 2021.

**Pyerre Castellano Pereira**  
OAB/SC 35.170





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)*

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2021 - EDUCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 007/2021**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS ALARMES NOS NÚCLEOS EDUCACIONAIS, GINÁSIO DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*

**Responsável:** \_\_\_\_\_

#### **Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.**

**Departamento de Licitações**







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2021 - EDUCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021**

#### **01. PREÂMBULO**

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 014/2021 – EDUCAÇÃO, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 07 de junho de 2021, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS ALARMES NOS NÚCLEOS EDUCACIONAIS, GINÁSIO DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

**3.1.1** – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.2** – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

**3.1.3** – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

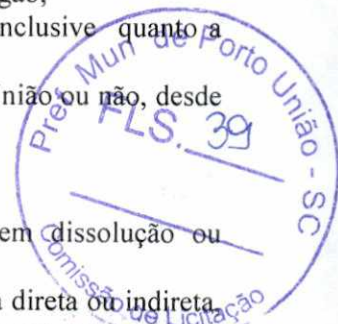
**3.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.2.1** – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

**3.2.3** – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

Código registro TCE: 385DD21D136A24CDD4C5D27BF4CCAFFB2E4F9559







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PROCESSO LICITATÓRIO N° \*\*\*/202\* - EDUCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**

**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ**

**ENDEREÇO**

**TELEFONE / E MAIL**

**B) PROCESSO LICITATÓRIO N° \*\*\*/202\* - EDUCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**

**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ**

**ENDEREÇO**

**TELEFONE / E MAIL**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no ano corrente**;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**4.2.3** – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;  
f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do ano corrente**)

### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

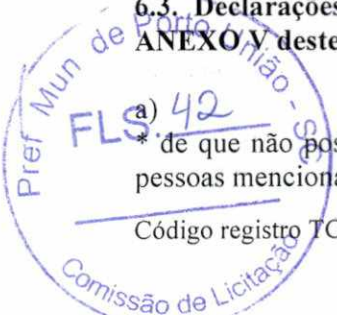
**OBSERVAÇÃO 1:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO 2:** Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

### 6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO deste EDITAL):

a) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de

Código registro TCE: 385DD21D136A24CDD4C5D27BF4CCAFFB2E4F9559





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

- \* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- \* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- \* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- \* firmando Legitimidade e Autenticidade;
- \* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

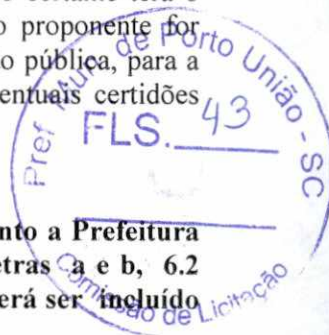
### 6.4 – Qualificação Técnica

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA ou no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) relativo ao Estado da sede da proponente;
- b) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação (com firma reconhecida);
- c) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
  - comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço;
  - comprovação que tem conhecimento dos locais onde serão realizadas as instalações.

**6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2021 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.**







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

### 09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

09.1 - A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.

09.2 - A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de monitoramento de todos os sistemas alarmes constantes na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

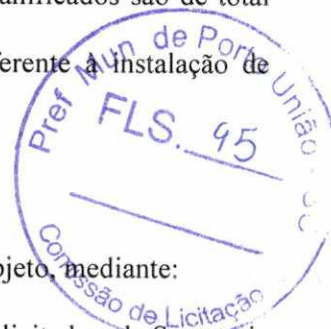
09.3 - Fica a empresa contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados aos sistemas de alarme dos Núcleos Educacionais, Ginásio de Esporte e Secretaria Municipal da Educação que prejudiquem o bom funcionamento do monitoramento (porventura causado pela contratada) sendo que todos os materiais e equipamentos e a mão de obra e instalação que irão substituir os equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA.

09.4 - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas  
Cód. 08

Atividade 2117 - Pré Escola  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 23

Atividade 2118 – Creches  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 27

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 12

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

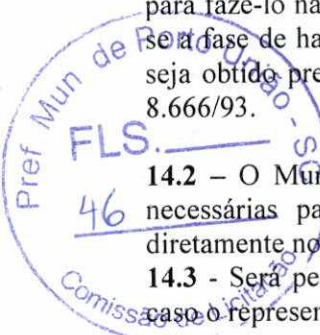
Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, conforme a orientação e solicitação do setor responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- caiba à Contratada direito de indenização;  
b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12 –** O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**18.13 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 19 de maio de 2021.



**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### ANEXO “I”

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2021 - EDUCAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS ALARMES NOS NÚCLEOS EDUCACIONAIS, GINÁSIO DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
2	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
3	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
4	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
5	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
6	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
7	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
8	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
9	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
10	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
11	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
12	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
13	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
14	NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
15	NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
16	NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
17	NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
18	GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE	MÊS	12	R\$220,00	R\$2.640,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais)</b>					

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para o monitoramento dos alarmes dos locais acima citados, visando garantir a integridade do patrimônio público.

Código registro TCE: 385DD21D136A24CDD4C5D27BF4CCAFFB2E4F9559







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/202\*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/202\***, acatando todas as estipulações consignadas:

**LOTE 01 (descrição)..... valor unit.**

Assim por diante

**Valor Total: R\$**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\*, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VI” MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* - EDUCAÇÃO modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

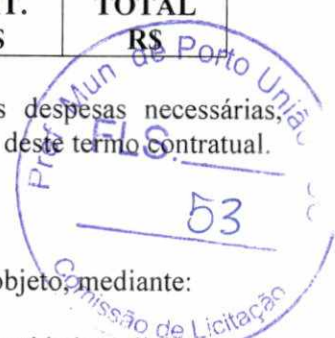
**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de monitoramento de todos os sistemas alarmes constantes na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica a empresa contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados aos sistemas de alarme dos Núcleos Educacionais, Ginásio de Esporte e Secretaria Municipal da Educação que prejudiquem o bom funcionamento do monitoramento (porventura causado pela contratada) sendo que todos os materiais e equipamentos e a mão de obra e instalação que irão substituir os equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas  
Cód. 08

Atividade 2117 - Pré Escola  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 23

Atividade 2118 – Creches  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 27

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 12

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

Código registro FCE: 385DD21D136A24CDD4C5D27BF4CCAFFB2E4F9559





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



# Porto União

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 1.221/2021

Publicação Nº 3051943

DECRETO Nº 1.221, de 17 de maio de 2021.

Dispõe sobre Crédito Suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.675, de 15 de julho de 2020 (LDO) e 4.710, de 21 de dezembro de 2020 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Geral do Município, a dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais):

ORGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0210 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
ATIVIDADE	2033 – Encargos Gerais da Administração		
MODALIDADE	4490 – 3100 – Aplicações Diretas	84	150.000,00
UNIDADE	0213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2106 – Média e Alta Complexidade Saúde		
MODALIDADE	3393 – 3195 – Transferências a Consórcios Públicos	112	225.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		375.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro na respectiva fonte:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 17 de maio de 2021.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte

JOFIA SYDOL

Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade



### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 3052739

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 385DD21D136A24CDD4C5D27BF4CCAFFB2E4F9559

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 014/2021 – EDUCAÇÃO - Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 007/2021

Código registro TCE: 385DD21D136A24CDD4C5D27BF4CCAFFB2E4F9559

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por LOTE, do tipo presencial para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS ALARMES NOS NÚCLEOS EDUCACIONAIS, GINÁSIO DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de junho de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 19 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.





**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL  
PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2021 - EDUCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 007/2021**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS ALARMES NOS  
NÚCLEOS EDUCACIONAIS, GINÁSIO DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO.**

**Razão Social:** SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS EIRELI

**CNPJ:** 33.189.362/0001-21

**Endereço:** RUA HIPOLITO BRINIACK, Nº 339

**Cidade:** RIO NEGRINHO **Estado:** SANTA CATARINA **CEP:** 89.295-000

**E-mail:** [solucoes.sif@gmail.com](mailto:solucoes.sif@gmail.com)

**Telefone:** (47) 3058-9393 **Fax:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o

edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Rio Negrinho, 24 de Maio de 2021.

**Responsável:**

Sinara Reich

Gerente Administrativa





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)*

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2021 - EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS ALARMES NOS NÚCLEOS EDUCACIONAIS, GINÁSIO DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Razão Social: Teleunião Telecomunicações e Serviços Ltda  
CNPJ: 04.761.210/0001-64  
Endereço: Rua Barão Carlos Ayres 153, Centro  
Cidade: PUA Estado: Paraná CEP: 84000-160  
E-mail: licitacao@teleuniao.com.br  
Telefone: 41 3523 5433 Fax: \_\_\_\_\_ Celular: 97403 8330

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Via \_\_\_\_\_ de 31 de maio de 2021

Responsável: Pedro Kozem

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações






ANEXO II  
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Leandro Matos Furtado Silveira, portador da Cédula de Identidade n.º 4.316.516 e CPF sob n.º 052.279.399-18, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 007/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rio Negrinho, 04 de Junho de 2021

RIO NEGRINHO  
TABELIONATO  
RECONHECIDA

  
Leandro Matos Furtado Silveira  
CPF: 052.279.399-18  
Sócio Administrador

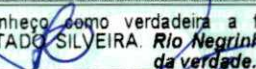
**33.189.362/0001-21**

SIF- SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA  
E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

RUA HIPOLITO BRINIAC, Nº 339  
SÃO RAFAEL - CEP: 89295-000  
RIO NEGRINHO- SANTA CATARINA

  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC**  
TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhl  
R. Henrique Schwarz, nº 26 - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.295-000 - Telefones: (47) 3944-2105 / 3944-2217 / 3644-9583  
www.tabelionatorn.com.br



Reconheço como verdadeira a firma de: LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA. Rio Negrinho, 04 de Junho de 2021. Em  
test. 

Alice Linzmeyer Cavaleiro  
Emol: R\$ 3,52 Selo: R\$ 2,82 Total: R\$ 6,34 Selo Digital de  
Fiscalização do tipo NORMAL - GDP01311-MST3

Confira os dados do ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
 LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
 4316516 SSP SC

CPF 052.279.399-18 DATA NASCIMENTO 04/02/1985

FILIAÇÃO  
 JOSE ANTONIO SILVEIRA  
 JORGINA MATOS FURTADO

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
 AB

Nº REGISTRO 02944229896 VALIDADE 25/06/2023 1ª HABILITAÇÃO 15/07/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO BENTO DO SUL, SC DATA DE EMISSÃO 29/06/2018

Vendedor O. Rosso  
 Cnpj do Emitente 41045162386  
 ASSINATURA DO EMISSOR SC136232779

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1653395710

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1653395710

Pref. Mun. de Porto União - SC  
 FLS. 61  
 Comissão de Licitação

Alcides Hinzmeier Cavalcanti  
 Secretário Notarial

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC  
 TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr  
 R. Henrique Schwarz, nº 26 - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.285-000 - Telefones: (47) 3644-2185 / 3644-2217 / 3644-9522  
 www.tabelionatorn.com.br

TABELIONATO  
 de Rio Negrinho/SC  
 Notas e Protestos



**AUTENTICAÇÃO**  
 Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé Rio Negrinho, 04 de junho de 2021.  
 Emol: R\$ 4,02 Selo: R\$ 2,82  
 Total: R\$ 6,84 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GDP01370-8LCO  
 Confira os dados do ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

*[Handwritten signatures]*



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0053711-5	<b>CNPJ</b> 33.189.362/0001-21	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 29/03/2019	<b>Data de Início de Atividade</b> 29/03/2019
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA HIPÓLITO BRINIAC, 339, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000			
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DOMÉSTICOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Títular Nome/CPF</b> LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA 052.279.399-18	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 29/03/2019	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF</b> LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA 052.279.399-18			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 04/10/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Número:</b> 20195542126	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quarta-feira, 2 de junho de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,  
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 02/06/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)




ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 007/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Rio Negrinho, 04 de Junho de 2021

RIO NEGRINHO  
TABELIONATO  
RECONHECIDA

  
Leandro Matos Furtado Silveira  
CPF: 052.279.399-18  
RG: 4.316.516  
Sócio Administrador

**33.189.362/0001-21**  
SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA  
E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI  
RUA HIPOLITO BRINIAC, Nº 339  
SÃO RAFAEL - CEP: 89295-000  
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC**  
TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stühr  
R. Henrique Schwarz, nº 26 - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.295-000 - Telefones: (47) 3644-2167 / 3644-2216 / 3644-9583  
www.tabelionatojn.com.br

Reconheço como verdadeira a firma de: LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA. Rio Negrinho, 04 de Junho de 2021. Em  
test. da verdade.

  
Alice Linzmeier Cavalheiro  
Emol: R\$ 3,52 Selo: R\$ 2,82 Total: R\$ 6,34 Selo Digital de  
Fiscalização do tipo NORMAL - GDP01386-Q8DJ  
Confira os dados do ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 900600**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
EIRELI**

Raiz do CNPJ: 33.189.362

Certidão emitida às 16:21 de 04/06/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço**  
[s://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do](https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do)



Assinaturas manuscritas em azul.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Rio Negrinho

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 8491591**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio Negrinho, com distribuição anterior à data de 04/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, portador do CNPJ: 33.189.362/0001-21. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio Negrinho, sexta-feira, 4 de junho de 2021.



**PEDIDO Nº:**

**0011188044**





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/06/2021 13:52:49

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**  
CNPJ: **33.189.362/0001-21**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).





Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten initials or a signature in blue ink, consisting of two overlapping loops.

A small handwritten mark or signature in blue ink, resembling a stylized 'P' or 'L'.

A large, complex handwritten signature in blue ink, with multiple overlapping strokes.

Ao  
Município de Porto União/SC

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**  
(Processo Licitatório nº 014/2021 – Educação)

**ANEXO II**  
**Carta de Credenciamento**

Através da presente, credenciamos o Sr. **Agenor Filho Leal de Sousa**, inscrito no CPF sob o nº 022.680.013-00, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União/SC, na modalidade Pregão nº 007/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **Segville Vigilância Patrimonial e Eletrônica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.174.488/0001-61, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Joinville/SC, 04 de junho de 2021.

**Segville Vigilância Patrimonial e Eletrônica Ltda.**

**CNPJ nº 03.174.488/0001-61**

**Daniel Francisco Cardoso**

**CPF nº 059.425.129-06**

**(Procurador)**





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5949-0CF7-F5AC-4260> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5949-0CF7-F5AC-4260



### Hash do Documento

359A98DBE0FE6106FCCA7605DEE4F37F592DE0257F045649D2630AA3C6A5CD13

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/06/2021 é(são) :

Daniel Francisco Cardoso - 059.425.129-06 em 04/06/2021 10:10

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1359863818

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1359863818

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



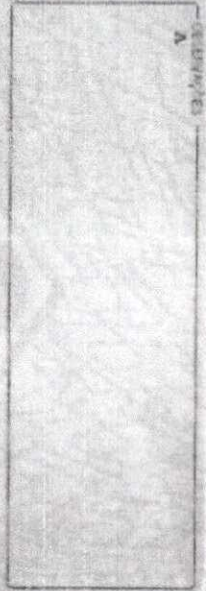
Nome  
AGENOR FILHO LEAL DE SOUSA

Org. Expediente: ISS BR/SP/MS  
2577952 SSP RJ RJ

CPF  
022.680.013-00 DATA VALIDADEM  
12/12/1986

Placa  
AGENOR RAIMUNDO DE  
SOUSA  
FRANCISCA DA SILVA  
LEAL DE SOUSA

Assessoria  
08/12/2012  
Assessoria  
08/12/2012  
Processo/nº  
01/02/2012



*Agua Falsa*

Trabalha, SC

Data validade  
14/12/2016

Inscrição de veículo  
80105466184  
SC121241688

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

CONFERE COMO ORIGINAL  
de Porto União - SC

071 06 45 27LS 70

ASSINATURA



*[Handwritten signatures and initials]*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e

2º de Protesto de Títulos

WILLIAN GARCIA DE SOUZA – Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 - Centro

Fone: (47) 3422-9975 / (47) 3423-0457- CEP: 89201-250

Comarca de Joinville - Santa Catarina - Brasil

Email: tabelionatowsouza.2@bol.com.br

www.tabelionatowsouza.com.br

Livro: 1720

Folha: 127-F

Protocolo: 10392/2020

Dta Prot.: 16/06/2020

Ficha nº: 1037644

Natureza: Procuração  
Ad Negotia

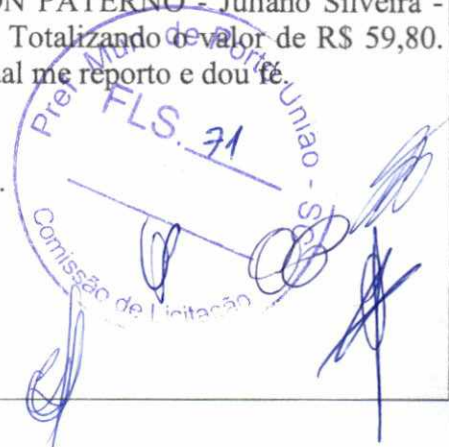
## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ,

na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (16/06/2020), nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, perante mim, Isabelle Liesly Ziehe, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professor Felício Fuzinato, nº 193 Piso Superior, Sala 02, bairro Costa e Silva, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.174.488/0001-61; neste ato representada por seu Sócio Administrador NELSON PATERNO, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 24/07/1965, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03632532612-DETRAN/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 509.697.819-20, residente e domiciliado na Rua Olandina Vieira, nº 162, bairro Costa e Silva, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, conforme contrato social, cuja cópia reprográfica fica arquivada nestas notas, em pasta própria de nº 3170. A comparecente, identificada como sendo a própria por mim, Escrevente Notarial e pelo Escrevente Substituto, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **DANIEL FRANCISCO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 42.640-OAB/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.425.129-06, com endereço profissional na Rua Professor Felício Fuzinato, nº 193, bairro Costa e Silva, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, conferindo-lhe poderes para o fim especial de participar em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar direito de recursos, formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de renunciar ou de recorrer, enfim, praticar todos os atos inerentes e necessários ao procedimento licitatório, representar a OUTORGANTE em processos judiciais de toda e qualquer natureza, perante qualquer juízo ou tribunal, na condição de demandante ou demanda, concedendo-lhe poderes gerais para o foro inclusos na cláusula ad judicium et extra, requerer e praticar todos os demais atos necessários para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. **O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos Pelo outorgante que por eles se responsabiliza. Ato lavrado excepcionalmente em caráter de urgência.** Foram-me apresentados os documentos de identificação da(s) parte(s), cujas fotocópias aqui ficam arquivadas. ASSIM CONVENCIONADO(S) e CONTRATADO(S) pediu(ram) que lhe(s) lavra esta procuração, à qual sendo lida foi aceita pela(s) parte(s) e comparecente(s) que a outorga(ram) e assina(m). Eu, Isabelle Liesly Ziehe, Escrevente Notarial, que a digitei e conferi. Eu, Juliano Silveira, Escrevente Substituto a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Joinville-SC, 16 de junho de 2020. (AA) (Representante) NELSON PATERNO - Juliano Silveira - Escrevente Substituto. Emolumentos R\$ 57,00 - Selo(s) R\$ 2,80 = Totalizando o valor de R\$ 59,80. Nada mais. Traslada em seguida, conferindo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Joinville-SC, 16 de junho de 2020.

Em testº Juliano Silveira da verdade





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e

2º de Protesto de Títulos

WILLIAN GARCIA DE SOUZA – Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 – Centro

Fone: (47) 3422-9975 / (47) 3423-0457- CEP: 89201-250

Comarca de Joinville- Santa Catarina - Brasil

Email: tabelionatowsouza.2@bol.com.br

[www.tabelionatowsouza.com.br](http://www.tabelionatowsouza.com.br)

Livro: 1720

Folha: 127-V

Protocolo: 10392/2020

Dta Prot.: 16/06/2020

Ficha nº: 1037644

Natureza: Procuração Ad  
Negotia

J

Isabelle Liesly Ziehe  
Escrevente Notarial



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
**FVP59466-IF32**  
Confira os dados em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

NOME  
DANIEL FRANCISCO CARDOSO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
5833028 SSF SC

CPF  
059.425.129-06

DATA NASCIMENTO  
25/12/1992

FILIAÇÃO  
JUAREZ CARDOSO  
MARIA DE LOURDES CARDOSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
05273800332

VALIDADE  
01/02/2026

1ª HABILITAÇÃO  
08/08/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO  
15/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

17988003365  
SC161648550

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2058991979

2058991979

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Handwritten signatures in blue ink.

8



1ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

SEGVILLE ELETRÔNICA LTDA ME  
CNPJ – 03.174.488/0001-61  
NIRE - 42205367750



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50969781920-NELSON PATERNO|07241590961-BRUNA CIPRIANO PATERNO

**BRUNA CIPRIANO PATERNO GONÇALVES**, nacionalidade brasileira, nascida em 20/04/1996, Joinville/SC, casada no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF nº 072.415.909-61 e Carteira de Identidade nº 5.740.909, órgão expedidor SESPDC – SC, residente e domiciliada na Rua Rua Professor Felício Fuzinato, nº. 193, Costa e Silva, Joinville/SC, CEP - 89.218-420.

**NELSON PATERNO**, nacionalidade brasileira, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 24/07/1965, comerciante, Carteira de Identidade nº 1.117.174-0, órgão expedidor SESP – SC, CPF nº 509.697.819-20, residente e domiciliado à Rua Professor Felício Fuzinato, 193, Costa e Silva, Joinville/SC, CEP - 89.218-420.

Únicos e atuais sócios da sociedade **SEGVILLE ELETRÔNICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nr. 03.174.488/0001-61, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205367750, com sede na Rua Professor Felício Fuzinato, 193, piso superior, sala 02, Costa e Silva, Joinville/SC, CEP - 89.218-420. Resolvem alterar o contrato social da sociedade, conforme segue:

1 – Alteração o nome empresarial da sociedade para **SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA.**

2 – Aprovar o aumento de capital da sociedade, passando de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) representado por 68.000 (sessenta e oito mil quotas) do valor de nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 1.168.000,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil reais) representando por 1.168.000 (um milhão, cento e sessenta e oito mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante capitalização de empréstimo de mútuo de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) contabilizado em nome do sócio **NELSON PATERNO**, anteriormente qualificado.

3- Os sócios concordam que o presente aumento de capital social seja subscrito integralmente pelo sócio **NELSON PATERNO**, anteriormente qualificado, abrindo mão dessa forma do direito de preferência na subscrição de novas quotas.

4 - Admitir como sócio **ARTHUR CIPRIANO PATERNO**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 27/03/2012, menor impúbere, portador da Carteira de Identidade RG – 7.685.403 - SSP/SC, inscrito no CPF sob nr.107.850.559-40, residente e domiciliado na Rua Professor Felício Fuzinato, 193, Costa e Silva, Joinville/SC, CEP - 89.218-420, neste ato representado por seu pai **NELSON PATERNO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 24/07/1965, comerciante, Carteira de Identidade nº 1.117.174-0, órgão expedidor SESP – SC, CPF - 509.697.819-20, residente e domiciliado na Rua Professor Felício Fuzinato, 193, Costa e Silva, Joinville/SC, CEP - 89.218-420.

5 – Retira-se da sociedade a sócia **BRUNA CIPRIANO PATERNO GONÇALVES**, anteriormente qualificada, cedendo e transferindo por alienação onerosa, a totalidade de sua participação no capital social da sociedade, ou seja, 680 (seiscentas e oitenta) quotas, para **ARTHUR CIPRIANO PATERNO**,

A circular stamp from the Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) is visible, containing the text "Pref. M. Joinville - SC" and "Comissão de Julgamento". The number "FLS. 74" is handwritten in the center. To the right of the stamp, there are several handwritten signatures in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/01/2020  
Arquivamento 20195036824 Protocolo 195036824 de 19/12/2019 NIRE 42205367750  
Nome da empresa SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 114164357887025

06/01/2020



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

# 1ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

SEGVILLE ELETRÔNICA LTDA ME  
CNPJ – 03.174.488/0001-61  
NIRE - 42205367750

anteriormente qualificado, recebendo neste ato o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) em moeda corrente nacional, dando plena e raza quitação, nada mais havendo a reclamar em tempo algum, por si e por seus herdeiros.

6- Alterar os objetivos sociais da sociedade com a inclusão da atividade de vigilância e segurança privada.

7- Consolidar a presente alteração contratual e dar nova redação ao contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

## CONTRATO SOCIAL

**Cláusula primeira** – A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de: **SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA.**

**Cláusula segunda** - A sociedade tem sede e domicílio na Rua Professor Felício Fuzinato, 193 – piso superior, sala 02 - Bairro Costa e Silva, Joinville, SC – CEP – 89.218-420.

**Cláusula terceira** – O capital social é de R\$ 1.168.000,00 (um milhão cento e sessenta e oito mil reais) dividido em 1.168.000 (um milhão cento e sessenta e oito mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente e nacional, pelos sócios, assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	%	VALO R\$
Nelson Paterno	1.167.320	99,99	1.167.320,00
Arthur Cipriano Paterno	680	0,01	680,00
<b>Total</b>	<b>1.168.000</b>	<b>100,00</b>	<b>1.168.000,00</b>

**Cláusula quarta** – O objeto social é a exploração do ramo de: Monitoramento de sistemas de segurança, aluguel de equipamentos de sistemas de segurança e eletrônicos, comércio varejista de equipamentos de segurança e vigilância e segurança privada.

**Cláusula quinta** – A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula sexta** – As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula sétima** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2020

Arquivamento 20195036824 Protocolo 195036824 de 19/12/2019 NIRE 42205367750

Nome da empresa SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114164357887025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

06/01/2020



# 1ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

SEGVILLE ELETRÔNICA LTDA ME  
CNPJ – 03.174.488/0001-61  
NIRE - 42205367750

**Cláusula oitava** – A sociedade é administrada pelo sócio **NELSON PATERNO**, que a representa ativa e passivamente, em juízo e fora dele e em todos os assuntos e negócios de interesse da sociedade, podendo praticar todos os atos com os mais amplos poderes da administração, com os poderes e atribuições para assinar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assunção de obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único** – A aquisição e alienação de bens imóveis e veículos pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos e a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras dependerão do consentimento, por escrito, da maioria absoluta representativa do capital social.

**Cláusula nona** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula décima** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

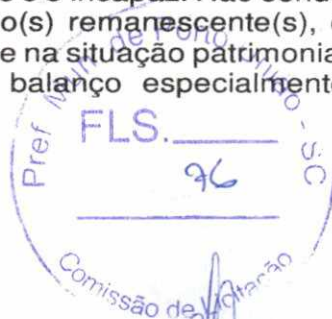
**Cláusula décima primeira** – As deliberações que envolvam a nomeação de administradores, mandatários, dissolução da sociedade, destituição de administrador sócio ou não, pedido de recuperação judicial, exclusão de sócio, aprovação das contas da administração, nomeação e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas, bem como demais modificações do contrato social são apuradas em reunião de sócios, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.076 do Código Civil, Lei 10406/2002.

**Parágrafo Único** – As reuniões dos sócios serão convocadas por mensagens eletrônicas enviadas pela Internet ou por correspondência convencional, dispensadas quaisquer formalidades.

**Cláusula décima segunda** – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula décima terceira** – Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula décima quarta** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2020

Arquivamento 20195036824 Protocolo 195036824 de 19/12/2019 NIRE 42205367750

Nome da empresa SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114164357887025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

06/01/2020

# 1ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

SEGVILLE ELETRÔNICA LTDA ME  
CNPJ – 03.174.488/0001-61  
NIRE - 42205367750

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula décima quinta** – A maioria representativa de mais da metade do capital social, pode excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Primeiro** – A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocadas para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

**Parágrafo Segundo** – O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em moeda corrente nacional, dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade na data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

**Parágrafo Terceiro** – Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

**Cláusula décima sexta** – O administrador **NELSON PATERNO** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula décima sétima** – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

**Cláusula décima oitava** – Ao presente instrumento aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nr. 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil 9Lei nr. 10.406/2002).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2020

Arquivamento 20195036824 Protocolo 195036824 de 19/12/2019 NIRE 42205367750

Nome da empresa SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114164357887025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

06/01/2020



**1ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**

**SEGVILLE ELETRÔNICA LTDA ME**  
**CNPJ – 03.174.488/0001-61**  
**NIRE - 42205367750**

**Cláusula décima nona** – Fica eleito o foro da Comarca de Joinville/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios em 01 (uma) via de igual teor e forma, e para um só efeito.

Joinville, 12 de dezembro de 2019.

**NELSON PATERNO**

**ARTHUR CIPRIANO PATERNO**  
**Representado por NELSON PATERNO**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2020

Arquivamento 20195036824 Protocolo 195036824 de 19/12/2019 NIRE 42205367750

Nome da empresa SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114164357887025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

06/01/2020



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA
PROTOCOLO	195036824 - 19/12/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE 42205367750  
CNPJ 03.174.488/0001-61  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020  
SOB N: 20195036824

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195036824

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 07241590961 - BRUNA CIPRIANO PATERNO

Cpf: 50969781920 - NELSON PATERNO



*(Handwritten signatures in blue ink)*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2020

Arquivamento 20195036824 Protocolo 195036824 de 19/12/2019 NIRE 42205367750

Nome da empresa SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114164357887025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

06/01/2020

*(Handwritten signature in blue ink)*

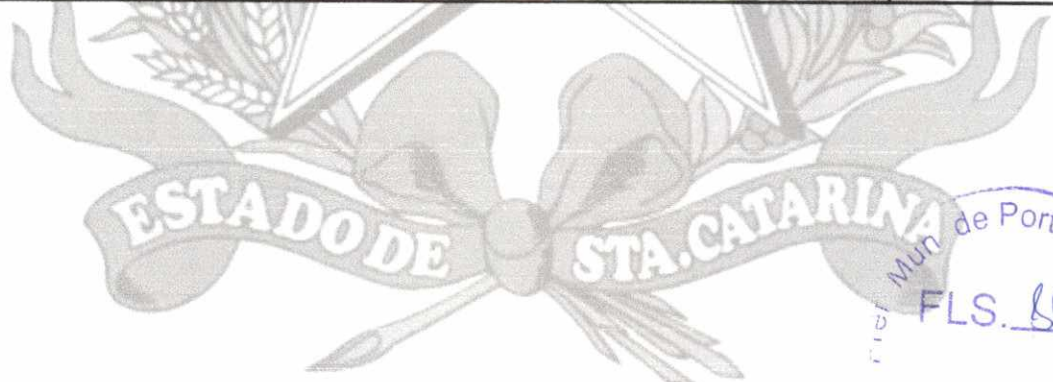




**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0536775-0	<b>CNPJ</b> 03.174.488/0001-61	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/05/1999	<b>Data de Início de Atividade</b> 03/05/1999
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PROFESSOR FELICIO FUZINATO, 193-PISO SUPERIOR, SALA 02, COSTA E SILVA, JOINVILLE, SC, 89.218-420			
<b>Objeto Social</b> MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.			
<b>Capital: R\$</b> 1.168.000,00 (UM MILHAO CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.168.000,00 MILHAO CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
NELSON PATERNO 509.697.819-20	1.167.320,00	SOCIO	Administrador
ARTHUR CIPRIANO PATERNO 107.850.559-40	680,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 10/03/2020 Número: 20204550432 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO ✓ <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX



Mun. de Porto União - SC  
FLS. 80  
Comissão de Licitação

Florianópolis - SC, terça-feira, 30 de março de 2021

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/03/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

Ao  
Município de Porto União/SC

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**  
(Processo Licitatório nº 014/2021 – Educação)

**ANEXO III**  
**Declaração Firmando o Cumprimento aos Requisitos de Habilitação**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – Pregão nº 007/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Joinville/SC, 06 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Segville Vigilância Patrimonial e Eletrônica Ltda.**

**CNPJ nº 03.174.488/0001-61**

Daniel Francisco Cardoso

CPF nº 059.425.129-06

(Procurador)







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Joinville

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 8490166**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 26/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA., portador do CNPJ: 03.174.488/0001-61. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, sexta-feira, 4 de junho de 2021.



**PEDIDO Nº:**

0011186572









**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 899725**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA**

Raiz do CNPJ: 03.174.488 ✓

Certidão emitida às 10:17 de 04/06/2021. ✓

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



Três assinaturas manuscritas em azul.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2021 13:58:50

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA**  
CNPJ: **03.174.488/0001-61**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: 42 3522-2478

R. Frei Rogerio

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Pregão presencial**

Nº.: 7/2021 - PR

Processo Administrativo: 14/2021

Processo Licitatório: 14/2021

Data do Processo: 19/05/2021

Folha: 1/3

Fornecedor: **Segville Vigilância Patrimonial e Eletrônica Ltda**

Endereço: R. Prof. Felício Fuzinato, 193, sl 02 - Bairro: Costa e Silva

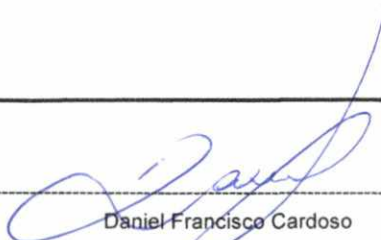
Cidade: Joinville UF: SC CEP: 89218-420

CNPJ: 03.174.488/0001-61 Inscrição Estadual: 257.097.244

Telefone: 4730298787 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	12,00	MES	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Especificação: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	220,00	Intelbras	0,0000	210,00	2.520,00
2	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER	220,00	Intelbras	0,0000	210,00	2.520,00
3	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS	220,00	Intelbras	0,0000	210,00	2.520,00
4	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	220,00	Intelbras	0,0000	210,00	2.520,00
5	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO	220,00	Intelbras	0,0000	210,00	2.520,00
6	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA	220,00	Intelbras	0,0000	210,00	2.520,00
7	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	220,00	Intelbras	0,0000	210,00	2.520,00
8	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL	220,00	Intelbras	0,0000	210,00	2.520,00
9	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF	220,00	Intelbras	0,0000	210,00	2.520,00

Joinville, 4 de Junho de 2021


  
Daniel Francisco Cardoso
   
Precurador



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: 42 3522-2478

R. Frei Rogerio

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Pregão presencial**

Nº.: 7/2021 - PR

Processo Administrativo: 14/2021

Processo Licitatório: 14/2021

Data do Processo: 19/05/2021

Folha: 2/3

Fornecedor: **Segville Vigilância Patrimonial e Eletrônica Ltda**

Endereço: R. Prof. Felício Fuzinato, 193, sl 02 - Bairro: Costa e Silva

Cidade: Joinville UF: SC CEP: 89218-420

CNPJ: 03.174.488/0001-61 Inscrição Estadual: 257.097.244

Telefone: 4730298787 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
10	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO	220,00	Intelbras	0,0000	210,00	2.520,00
11	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE	220,00	Intelbras	0,0000	210,00	2.520,00
12	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	220,00	Intelbras	0,0000	210,00	2.520,00
13	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA	220,00	Intelbras	0,0000	210,00	2.520,00
14	12,00	MES	NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU - Especificação: NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU	220,00	Intelbras	0,0000	0,00	0,00
15	12,00	MES	NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL - Especificação: NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL	220,00	Intelbras	0,0000	210,00	2.520,00
16	12,00	MES	NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS - Especificação: NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS	220,00	Intelbras	0,0000	210,00	2.520,00
17	12,00	MES	NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO - Especificação: NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	220,00	Intelbras	0,0000	210,00	2.520,00

Joinville, 4 de Junho de 2021



*[Handwritten Signature]*  
Daniel Francisco Cardoso  
Procurador

*[Handwritten Signature]*

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: 42 3522-2478

R. Frei Rogerio

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Pregão presencial**

Nº.: 7/2021 - PR

Processo Administrativo: 14/2021

Processo Licitatório: 14/2021

Data do Processo: 19/05/2021

Folha: 3/3

Fornecedor: **Segville Vigilância Patrimonial e Eletrônica Ltda**

Endereço: R. Prof. Felício Fuzinato, 193, sl 02 - Bairro: Costa e Silva

Cidade: Joinville UF: SC CEP: 89218-420

CNPJ: 03.174.488/0001-61 Inscrição Estadual: 257.097.244

Telefone: 4730298787 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
18	12,00	MES	GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE - Especificação: GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE	220,00	Intelbras	0,0000	210,00	2.520,00
<b>Total do Lote:</b>								42.840,00

**Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:**

(1) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fretes, etc., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. (2) Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. (3) VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 70 (setenta) dias a contar da data limite para a entrega dos envelopes.

**Total Geral:** 42.840,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

**Total por Extenso:** (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais)

Joinville, 4 de Junho de 2021



*[Handwritten Signature]*  
Daniel Francisco Cardoso  
Procurador



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: 42 3522-2478  
 R. Frei Rogerio  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Pregão presencial**  
**Nº.: 7/2021 - PR**

Processo Administrativo: 14/2021  
 Processo Licitatório: 14/2021  
 Data do Processo: 19/05/2021

Folha: 1/3

Fornecedor: **SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS**  
 Endereço: RUA HIPOLITO BRINIACK - Bairro: SÃO RAFAEL  
 Cidade: RIO NEGRINHO UF: SC CEP: 89295-000  
 CNPJ: 33.189.362/0001-21 Inscrição Estadual: 260028991  
 Telefone: 47991615593 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	12,00	MES	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Especificação: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00 <sup>50</sup>	2.160,00
2	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
3	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
4	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
5	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
6	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
7	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
8	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
9	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00

**33.189.362/0001-21**

**SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

RUA HIPOLITO BRINIACK, Nº 339  
 SÃO RAFAEL - CEP. 89295-000  
 RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

RIO NEGRINHO, 4 de Junho de 2021



LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 11.257.464/0001-02      Telefone: 42 3522-2478  
 R. Frei Rogerio  
 C.E.P.: 89400-000      - Porto União

**Pregão presencial**

Nº.: 7/2021 - PR

Processo Administrativo: 14/2021  
 Processo Licitatório: 14/2021  
 Data do Processo: 19/05/2021

Folha: 2/3

Fornecedor: **SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS**  
 Endereço: RUA HIPOLITO BRINIACK - Bairro: SÃO RAFAEL  
 Cidade: RIO NEGRINHO UF: SC CEP: 89295-000  
 CNPJ: 33.189.362/0001-21      Inscrição Estadual: 260028991  
 Telefone: 47991615593      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
10	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
11	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
12	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
13	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
14	12,00	MES	NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU - Especificação: NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
15	12,00	MES	NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL - Especificação: NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
16	12,00	MES	NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS - Especificação: NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
17	12,00	MES	NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO - Especificação: NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00

RIO NEGRINHO, 4 de Junho de 2021



LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

**33.189.362/0001-21**  
 SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA  
 E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI  
 RUA HIPOLITO BRINIACK, Nº 339  
 SÃO RAFAEL - CEP: 89295-000  
 RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: 42 3522-2478  
 R. Frei Rogerio  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Pregão presencial**

Nº.: 7/2021 - PR

Processo Administrativo: 14/2021  
 Processo Licitatório: 14/2021  
 Data do Processo: 19/05/2021

Folha: 3/3

Fornecedor: **SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS**  
 Endereço: RUA HIPOLITO BRINIACK - Bairro: SÃO RAFAEL  
 Cidade: RIO NEGRINHO UF: SC CEP: 89295-000  
 CNPJ: 33.189.362/0001-21 Inscrição Estadual: 260028991  
 Telefone: 47991615593 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
18	12,00	MES	GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE - Especificação: GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
<b>Total do Lote:</b>								38.880,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS (CENTO E VINTE). INFORMAÇÕES BANCARIAS: BANCO: 756 - SICOOB. AGENCIA: 3035 / CONTA CORRENTE: 14.196-8 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Total Geral: 38.880,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extenso: (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais)

RIO NEGRINHO, 4 de Junho de 2021

LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

**33.189.362/0001-21**  
 SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA  
 E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI  
 RUA HIPOLITO BRINIACK, Nº 339  
 SÃO RAFAEL - CEP: 89295-000  
 RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
RUA HIPOLITO BRINIACK, Nº 339 - SÃO RAFAEL - RIO NEGRINHO / SC. CEP: 89.295-000  
TELEFONE: (47) 3058-9393 / E MAIL: solucoes.sif@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 - EDUCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL: **SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**  
CNPJ: 33.189.362/0001-21  
ENDEREÇO: RUA HIPOLITO BRINIACK, Nº 339 – SÃO RAFAEL – RIO NEGRINHO /SC. CEP: 89.295-000  
TELEFONE: (47) 3058-9393 / E MAIL: solucoes.sif@gmail.com







**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

R. Frei Rogerio, 367 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478

**PREGÃO PRESENCIAL**

7/2021

Nº Processo: 14/2021

Data Processo: 19/05/2021

**ATA 1/2021**

PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELEI, E SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA ANTES DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FOI CONSULTADO NO PORTAL REFERENCIADO NO ITEM 3.6 DO EDITAL, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NO CERTAME. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO AS EMPRESAS FORAM CREDENCIADAS PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO. ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS, A PREGOEIRA LEMBROU AOS REPRESENTANTES PRESENTES QUE DE ACORDO COM ITEM 9.1 DO EDITAL A PROPONENTE VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME DEVERÁ TER SUA SEDE E/OU ESCRITÓRIO CENTRAL DE MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC OU UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DEVIDAMENTE COMPROVADA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, TODOS OS REPRESENTANTES RESPONDERAM QUE ELES CIENTES DESSE ITEM. DURANTE A ANÁLISE DAS PROPOSTAS CONTIDAS NO ENVELOPE E A VERIFICAÇÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS, FOI NOTADO QUE O ARQUIVO DIGITAL CONTIDO NO PEN DRIVE DA EMPRESA SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELEI ESTAVA NO TIPO DE ARQUIVO INCORRETO E NÃO PODE SER LIDO PELO SISTEMA, DESSA MANEIRA A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM ITEM 05 LETRA B DO EDITAL. FOI NOTADO TAMBÉM QUE NA PROPOSTA DA EMPRESA SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA, TANTO NA REDIGIDA QUANTO NA DIGITAL, UM DOS ITENS NÃO FOI COTADO, TRATANDO-SE DE UM PREGÃO NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR LOTE, TODOS OS ITENS PRECISAM SER COTADOS, DESSA MANEIRA A EMPRESA SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA FOI DESCLASSIFICADA. CONSIDERANDO QUE NENHUMA EMPRESA PARTICIPANTE FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCES, A PREGOEIRA E COMISSÃO DECIDIRAM FIXAR O PRAZO DE 8(OITO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA CONFORME ART. 48 §3º DA LEI N. 8.666/1993, DESSA MANEIRA A SESSÃO FICARÁ SUSPensa PELO PRAZO FIXADO. O REPRESENTANTE DA EMPRESA SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA, EM VISTA DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO MANIFESTOU INTERESSE EM INTERPOR RECURSO. FOI INFORMADO QUE NOVA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 1 DEVERÁ SER PROTOCOLADA NA SEDE DA PREFEITURA ATÉ 17 DE JUNHO DE 2021 ÀS 17 HORAS, SENDO QUE A SESSÃO PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO OCORRERÁ NO DIA 18 DE JUNHO DE 2021 ÀS 13:30.

Assim mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

EMILENA PARABOCZ  
PREGOEIRO

CÁSSIA NALON CONTE  
MEMBRO

GUSTAVO BANASZESKI  
MEMBRO

CAIQUE ORLOSKI  
MEMBRO

THIAGO BORINI  
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA  
(SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELEI)

*Agua Filho*

---



*[Handwritten signatures and scribbles]*




Exibir

(D:)



Pesquisar SIF (E

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
 PORTO UNIAO	04/06/2021 16:40	Arquivo PSR	114 KB







**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: 42 3522-2478

R. Frei Rogerio

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Pregão presencial****Nº.: 7/2021 - PR**

Processo Administrativo: 14/2021

Processo Licitatório: 14/2021

Data do Processo: 19/05/2021

Folha: 1/3

Fornecedor: **SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

Endereço: RUA HIPOLITO BRINIACK - Bairro: SÃO RAFAEL

Cidade: RIO NEGRINHO UF: SC CEP: 89295-000

CNPJ: 33.189.362/0001-21 Inscrição Estadual: 260028991

Telefone: 47991615593 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	12,00	MES	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Especificação: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
2	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
3	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
4	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
5	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
6	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
7	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
8	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
9	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00

RIO NEGRINHO, 16 de Junho de 2021

LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**33.189.362/0001-21**  
**SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA  
 E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

RUA HIPOLITO BRINIACK, Nº 139  
 SÃO RAFAEL - CEP: 89295-000  
 RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 11.257.464/0001-02

Telefone: 42 3522-2478

R. Frei Rogerio

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Pregão presencial****Nº.: 7/2021 - PR**

Processo Administrativo: 14/2021

Processo Licitatório: 14/2021

Data do Processo: 19/05/2021

Folha: 2/3

Fornecedor: **SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

Endereço: RUA HIPOLITO BRINIACK - Bairro: SÃO RAFAEL

Cidade: RIO NEGRINHO UF: SC CEP: 89295-000

CNPJ: 33.189.362/0001-21 Inscrição Estadual: 260028991

Telefone: 47991615593 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
10	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
11	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
12	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
13	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
14	12,00	MES	NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU - Especificação: NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
15	12,00	MES	NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL - Especificação: NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
16	12,00	MES	NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS - Especificação: NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
17	12,00	MES	NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO - Especificação: NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00

RIO NEGRINHO, 16 de Junho de 2021



LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**33.189.362/0001-21**  
SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA  
E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

RUA HIPOLITO BRINIACK, Nº 339  
SÃO RAFAEL - CEP: 89295-000  
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: 42 3522-2478  
 R. Frei Rogerio  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Pregão presencial****Nº.: 7/2021 - PR**

Processo Administrativo: 14/2021  
 Processo Licitatório: 14/2021  
 Data do Processo: 19/05/2021

Folha: 3/3

Fornecedor: **SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS**  
 Endereço: RUA HIPOLITO BRINIACK - Bairro: SÃO RAFAEL  
 Cidade: RIO NEGRINHO UF: SC CEP: 89295-000  
 CNPJ: 33.189.362/0001-21 Inscrição Estadual: 260028991  
 Telefone: 47991615593 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
18	12,00	MES	GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE - Especificação: GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE	220,00	PROPRIA	0,0000	180,00	2.160,00
							<b>Total do Lote:</b>	38.880,00

**Reservado para Observações do Fornecedor:**

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS (CENTO E VINTE). INFORMAÇÕES BANCARIAS: BANCO: 756 - SICOOB. AGENCIA: 3035 / CONTA CORRENTE: 14.196-8 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

**Total Geral:** 38.880,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais)

RIO NEGRINHO, 16 de Junho de 2021

LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

**33.189.362/0001-21**  
 SIF- SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA  
 E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI  
 RUA HIPOLITO BRINIACK, Nº 339  
 SÃO RAFAEL - CEP: 89295-000  
 RIO NEGRINHO- SANTA CATARINA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 - EDUCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**

**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**

**RAZÃO SOCIAL: SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

**CNPJ: 33.189.362/0001-21**

**ENDEREÇO: RUA HIPOLITO BRINIACK, Nº 339 – SÃO RAFAEL – RIO NEGRINHO /SC. CEP: 89.295-000**

**TELEFONE: (47) 3058-9393 / E MAIL: solucoes.sif@gmail.com**



PORTO UNIÃO - SC 17/Jul/2021 08:11:29 14:31

Pref. Mun. de



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 11.257.464/0001-02

Telefone: 42 3522-2478

R. Frei Rogerio

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Pregão presencial****Nº.: 7/2021 - PR**

Processo Administrativo: 14/2021

Processo Licitatório: 14/2021

Data do Processo: 19/05/2021

Folha: 1/3

Fornecedor: **Segville Vigilância Patrimonial e Eletrônica Ltda**

Endereço: R. Prof. Felício Fuzinato, 193, sl 02 - Bairro: Costa e Silva

Cidade: Joinville UF: SC CEP: 89218-420

CNPJ: 03.174.488/0001-61

Inscrição Estadual: 257.097.244

Telefone: 4730298787

Enquadrado como MPE: Sim

MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	12,00	MES	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Especificação: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	220,00	Intelbras	0,0000	220,00	2.640,00
2	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER	220,00	Intelbras	0,0000	220,00	2.640,00
3	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS	220,00	Intelbras	0,0000	220,00	2.640,00
4	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	220,00	Intelbras	0,0000	220,00	2.640,00
5	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO	220,00	Intelbras	0,0000	220,00	2.640,00
6	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA	220,00	Intelbras	0,0000	220,00	2.640,00
7	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	220,00	Intelbras	0,0000	220,00	2.640,00
8	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL	220,00	Intelbras	0,0000	220,00	2.640,00
9	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF	220,00	Intelbras	0,0000	220,00	2.640,00

Joinville, 15 de Junho de 2021


  
Daniel Francisco Cardoso  
Procurador

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 11.257.464/0001-02

Telefone: 42 3522-2478

R. Frei Rogerio

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Pregão presencial****Nº.: 7/2021 - PR**

Processo Administrativo: 14/2021

Processo Licitatório: 14/2021

Data do Processo: 19/05/2021

Folha: 2/3

Fornecedor: **Segville Vigilância Patrimonial e Eletrônica Ltda**

Endereço: R. Prof. Felício Fuzinato, 193, sl 02 - Bairro: Costa e Silva

Cidade: Joinville UF: SC CEP: 89218-420

CNPJ: 03.174.488/0001-61

Inscrição Estadual: 257.097.244

Telefone: 4730298787

Enquadrado como MPE: Sim

MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
10	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO	220,00	Intelbras	0,0000	220,00	2.640,00
11	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE	220,00	Intelbras	0,0000	220,00	2.640,00
12	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	220,00	Intelbras	0,0000	220,00	2.640,00
13	12,00	MES	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA - Especificação: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA	220,00	Intelbras	0,0000	220,00	2.640,00
14	12,00	MES	NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU - Especificação: NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU	220,00	Intelbras	0,0000	220,00	2.640,00
15	12,00	MES	NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL - Especificação: NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL	220,00	Intelbras	0,0000	220,00	2.640,00
16	12,00	MES	NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS - Especificação: NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS	220,00	Intelbras	0,0000	220,00	2.640,00
17	12,00	MES	NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO - Especificação: NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	220,00	Intelbras	0,0000	220,00	2.640,00

Joinville, 15 de Junho de 2021



*[Handwritten Signature]*  
Dapfel Francisco Cardoso  
Procurador



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: 42 3522-2478  
 R. Frei Rogerio  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Pregão presencial**  
**Nº.: 7/2021 - PR**

Processo Administrativo: 14/2021  
 Processo Licitatório: 14/2021  
 Data do Processo: 19/05/2021

Folha: 3/3

Fornecedor: **Segville Vigilância Patrimonial e Eletrônica Ltda**  
 Endereço: R. Prof. Felício Fuzinato, 193, sl 02 - Bairro: Costa e Silva  
 Cidade: Joinville UF: SC CEP: 89218-420  
 CNPJ: 03.174.488/0001-61 Inscrição Estadual: 257.097.244  
 Telefone: 4730298787 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
18	12,00	MES	GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE - Especificação: GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE	220,00	Intelbras	0,0000	220,00	2.640,00
<b>Total do Lote:</b>								47.520,00

**Reservado para  
 Observações do  
 Fornecedor:**

(1) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fretes, etc., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. (2) Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. (3) VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 70 (setenta) dias a contar da data limite para a entrega dos envelopes.

**Total Geral:** 47.520,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extenso: (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais)

Joinville, 15 de Junho de 2021



*[Handwritten Signature]*  
 Daniel Francisco Cardoso  
 Procurador

*[Handwritten Initials]*



A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 - EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL: SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA.

CNPJ: 03.174.488/0001-61

ENDEREÇO: R. Prof. Felício Fuzinato, 193, piso sup., sala 02, Costa e Silva, Joinville/SC, CEP 89218-420

TELEFONE: (47) 3029-8787

E-mail: segville@segville.com.br / licitacoes@segville.com.br

ENVELOPE Nº 01 - PREGÃO Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 014/2021 - EDUCAÇÃO  
PORTO UNIÃO - SC 17/01/2021 08:01:17/2021 11:29  
11/29





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 052.279.399-18, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.316.516, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HIPOLITO BRINIAK, 339, SAO RAFAEL, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89295000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

**Cláusula Segunda:** A empresa tem sede: RUA HIPÓLITO BRINIAK, 339, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89.295-000.

**Cláusula Terceira:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Quarta:** A empresa tem por objetivo(s): **ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DOMÉSTICOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.**

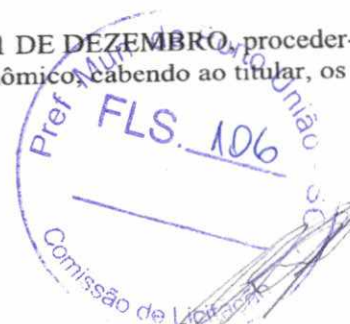
**Cláusula Quinta:** A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**Cláusula Sétima:** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

8190000392757



1/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 29/03/2019

29/03/2019

Arquivamento 20196801273 Protocolo 196801273 de 28/03/2019 NIRE 42600537115  
Nome da empresa SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 183048639124263  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

*(Handwritten signatures and initials)*

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS EIRELI**

**Cláusula Nona:** Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**Cláusula Décima Segunda:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

RIO NEGRINHO/SC, 25 de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA  
CPF: 052.279.399-18



81900000392757

2/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196801273 Protocolo 196801273 de 28/03/2019 NIRE 42600537115

Nome da empresa SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183048639124263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

29/03/2019





196801273

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
PROTOCOLO	196801273 - 28/03/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

#### MATRIZ

NIRE 42600537115  
CNPJ 33.189.362/0001-21  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019  
SOB N: 42600537115



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196801273 Protocolo 196801273 de 28/03/2019 NIRE 42600537115

Nome da empresa SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183048639124263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

29/03/2019



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DE  
"SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS EIRELI"

CNPJ nº 33.189.362/0001-21

LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1985, empresário, CPF nº 052.279.399-18, portador da Carteira de Identidade nº 4.316.516 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado em Rio Negrinho/SC, na Rua Hipólito Briniak nº 339, Bairro São Rafael, CEP nº 89.295-000, titular da empresa "SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI", pessoa Jurídica de direito privado, com sede em Rio Negrinho - SC, na Rua Hipólito Briniak, nº 339, no bairro São Rafael, CEP nº 89.295-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob NIRE nº 42600537115 em 29/03/2019, inscrita no CNPJ nº 33.189.362/0001-21, resolve alterar seu ato constitutivo:

1ª– Fica alterado o ramo de atividade.

Em razão dessa modificação, a cláusula 3ª do contrato social passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula 3ª:** A empresa terá como objeto social atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; instalação e manutenção elétrica; instalação de sistemas preventivos contra incêndio; instalação hidráulica, sanitária e de gás; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; serviços domésticos; limpeza em prédios e domicílios; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; atividades de psicologia e psicanálise; comércio varejista de material elétrico, artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de segurança.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

**Cláusula 1ª:** A empresa gira sob o nome empresarial "SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI", e tem sede e domicílio em Rio Negrinho - SC, na Rua Hipólito Briniak, nº 339, no bairro São Rafael, CEP nº 89.295-000.

**Cláusula 2ª:** O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula 3ª:** A empresa tem como objeto social atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; instalação e manutenção elétrica; instalação de sistemas preventivos contra incêndio; instalação hidráulica, sanitária e de gás; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; serviços domésticos; limpeza em prédios e domicílios; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; atividades de psicologia e psicanálise; comércio varejista de material elétrico, artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de segurança.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2019

Arquivamento 20195542126 Protocolo 195542126 de 04/10/2019 NIRE 42600537115

Nome da empresa SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

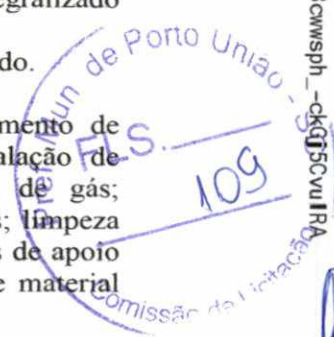
Chancela 392797928910661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

04/10/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZ1tRm7Ps-15eg8chavez=Ug8cwwsph-ckq15cVui1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05227939918-LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA





**Cláusula 4ª:** A empresa iniciou suas atividades em 29 de março de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A empresa é administrada pelo seu titular, **LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Cláusula 6ª:** O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 7ª:** O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula 8ª:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**Cláusula 9ª:** Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 27 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Leandro Matos Furtado Silveira



Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2019

Arquivamento 20195542126 Protocolo 195542126 de 04/10/2019 NIRE 42600537115

Nome da empresa SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 392797928910661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

04/10/2019

Handwritten signature or mark in blue ink.

Handwritten signature or mark in blue ink.



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
PROTOCOLO	195542126 - 04/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42600537115  
CNPJ 33.189.362/0001-21  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019  
SOB N: 20195542126

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195542126

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

pf: 05227939918 - LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.189.362/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIF - SOLUCOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 57.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 97.00-5-00 - Serviços domésticos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R HIPOLITO BRINIAK	NÚMERO 339	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.295-000	BAIRRO/DISTRITO SAO RAFAEL	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC
-------------------	-------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ZIPPERER.CNT.BR	TELEFONE (47) 3058-9393
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/06/2021 às 16:24:32 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

Assinaturas manuscritas em azul.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS  
EIRELI**  
**CNPJ: 33.189.362/0001-21 ✓**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:18 do dia 18/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2021

Código de controle da certidão: **D87F.E96F.97F3.0928**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Três assinaturas manuscritas em azul e uma assinatura manuscrita maior em azul na parte inferior da página.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**  
CNPJ/CPF: **33.189.362/0001-21**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **210140073353555**  
Data de emissão: **01/06/2021 19:20:16**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **31/07/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4363/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 10533320 - SIF - SOLUÇÃO INTEGRADA EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI  
CNPJ/CPF: 33.189.362/0001-21  
Endereço: RUA HIPOLITO BRINHAK, 339  
Complemento:  
Bairro: SAO RAFAEL Cidade: Rio Negrinho - SC

Validade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
26/05/2021	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **SIF - SOLUÇÃO INTEGRADA EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 26 de maio de 2021

Código de Autenticação: WGT211201-000-RYHQIHVWRLKBFG-6



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten initials 'OB' in blue ink.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.189.362/0001-21

**Razão Social:** SIF SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA SERV TERCE EIRELI

**Endereço:** RUA HIPOLITO BRINIAC 339 / SAO RAFAEL / RIO NEGRINHO / SC /  
89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021

**Certificação Número:** 2021042601055021267592

Informação obtida em 04/06/2021 16:23:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS  
TERCEIRIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.189.362/0001-21

Certidão n°: 10377234/2021

Expedição: 23/03/2021, às 18:22:59

Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.189.362/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

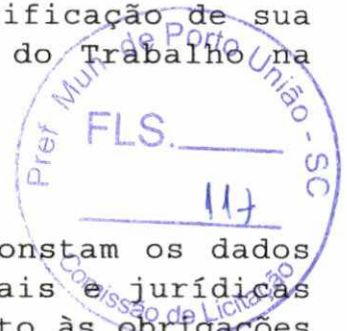
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



*[Assinaturas manuscritas]*



ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO

SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI inscrita no CNPJ n.º 33.189.362/0001-21, por intermédio de seu representante legal, Sr. LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA portador da Carteira de Identidade n.º 4.316.516 CPF n.º 052.279.399-18 DECLARA, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 007/2021 de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 007/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Rio Negrinho, 04 de Junho de 2021

  
Leandro Matos Furtado Silveira  
CPF: 052.279.399-18  
RG: 4.316.516  
Sócio Administrador

**33.189.362/0001-21**

SIF- SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA  
E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

RUA HIPOLITO BRINIAK , Nº 339  
SÃO RAFAEL - CEP: 89295-000  
RIO NEGRINHO- SANTA CATARINA





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** SIF SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI

**Aprovado em:** 16/09/2019

**CNPJ:** 33.189.362/0001-21

**Registro:** 167739-6

**Endereço:** RUA HIPOLITO BRINIACK 339 SAO RAFAEL  
89295-000 RIO NEGRINHO SC

**Número da alteração contratual:** 0

**Data da certificação:** 29/03/2019

**Capital social atual:** R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA ELETRICA, PARA: ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: THIAGO FELIPE CARDOSO

Responsabilidade Técnica aprovada em 29/10/2020

Registro: SC S1 117169-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2511382377

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

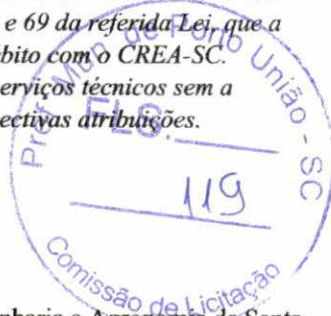
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/1991 DO CONFEA

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às 15:15:10 do dia 04/06/2021 válida até 30/09/2021.

Código de controle de certidão: 8H33-F9FF-2456-CHC1



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

Assinaturas manuscritas em azul.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu Jorgina Matos Furtado, portador do CPF: 311.250.009-10 na figura de Sócia da empresa VON SEGURANÇA LTDA ME, com inscrição CNPJ: 27.989.633/0001-20, atesto para todos os fins de direito, que a empresa SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, estabelecida na Rua Hipólito Briniack, nº 339, São Rafael em Rio Negrinho / SC, CEP: 89.295-000, CNPJ 33.189.362/0001-21, fornece os serviços de Monitoramento de alarme remoto com atendimento tático 24 horas x 7 dias da semana nos municípios de Rio Negrinho e São Bento do Sul, desde 04/05/2020, sem período determinado para termino do contrato.

A referida empresa vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Rio Negrinho, 09 de abril de 2021.

RIO NEGRINHO  
TABELIONATO  
RECONHECIDA

*Jorgina Matos Furtado*  
Jorgina Matos Furtado  
CPF: 311.250.009-10  
Sócia Administradora  
VON SEGURANÇA LTDA ME

27.989.633/0001-20

VON SEGURANÇA LTDA ME

RUA ALVINO ALVES DE LIMA, Nº 112  
CRUZEIRO - CEP: 89295-000  
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC**  
 TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Sobrinho  
 R. Henrique Schwarz, nº 26 - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.295-000 - Telefones: (47) 3644-2185 / 3644-2217 / 3644-9583  
 www.tabelionatorn.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: JORGINA MATOS FURTADO, Rio Negrinho, 04 de junho de 2021. Em test da verdade.

*Alice Linzmeyer Cavallheiro*  
 Alice Linzmeyer Cavallheiro  
 Emol: R\$ 3,52 Selo: R\$ 2,82 Total: R\$ 6,34 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GDP01308-2W5V  
 Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



Pref. Municipal de Rio Negrinho - SC  
 FLS. 120  
 Comissão de Habilitação  
*[Handwritten signatures]*

VON SEGURANÇA

Rua Alvinho Alves de Lima, 112 | Cruzeiro | Rio Negrinho - SC | CEP 89295-000  
 (47) 3058-9393 | www.thordobrasil.com.br



1. Responsável Técnico

**THIAGO FELIPE CARDOSO**

Título Profissional: Engenheiro Eletricista  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2511382377  
 Registro: 117169-9-SC

Empresa Contratada: SIF SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVI

Registro: 167739-6-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: VON SEGURANÇA LTDA ME  
 Endereço: RUA ALVINO ALVES DE LIMA  
 Complemento:  
 Cidade: RIO NEGRINHO  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.760,00  
 Contrato: Celebrado em:

Honorários:  
 Vinculado à ART:

Ação Institucional:  
 Tipo de Contratante:

Bairro: CRUZEIRO  
 UF: SC

CPF/CNPJ: 27.989.633/0001-20  
 Nº: 112

CEP: 89295-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: VON SEGURANÇA LTDA ME  
 Endereço: RUA ALVINO ALVES DE LIMA  
 Complemento:  
 Cidade: RIO NEGRINHO  
 Data de Início: 01/04/2021  
 Finalidade:

Data de Término: 01/05/2021

Coordenadas Geográficas:

Bairro: CRUZEIRO  
 UF: SC

CPF/CNPJ: 27.989.633/0001-20  
 Nº: 112

CEP: 89295-000

Código:

4. Atividade Técnica

Instalação  
**Círculo fechado de TV**

Dimensão do Trabalho: 22,00 Circuitos(s)

Instalação  
**Sistema de alarme**

Dimensão do Trabalho: 22,00 Unidade(s)



5. Observações

Instalação e Monitoramento de sistema de alarme e sistema de câmeras (CFTV) para 22 clientes. Monitoramento 24hrs por dia, durante 07 dias da semana.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAPLAN - 28

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
- Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 19/04/2021 | Registrada em: 09/04/2021
- Valor Pago: R\$ 88,78 | Data Pagamento: 16/04/2021 | Nosso Número: 14002104000206879
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

THIAGO FELIPE CARDOSO: 07364343997

RIO NEGRINHO - SC, 09 de Abril de 2021  
 Assinado de forma digital por THIAGO FELIPE CARDOSO: 07364343997  
 Dados: 2021.06.04 15:54:47 -03'00'

THIAGO FELIPE CARDOSO

**27.989.633/0001-20**  
**VON SEGURANÇA**

**VON SEGURANÇA LTDA ME**

Assinado de forma digital por VON SEGURANÇA LTDA: 27989633000120  
 Dados: 2021.06.07 07:53:44 -03'00'  
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20155

Contratante: VON SEGURANÇA LTDA ME

27.989.633/0001-20

RUA ALVINO ALVES DE LIMA, Nº 112  
 CRUZEIRO - CEP: 89295-000  
 RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA





**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478



Porto União, 25 de novembro de 2020

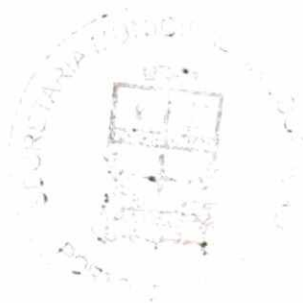
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins que a empresa **SIF – Soluções Integradas em Tecnologia e Serviços Terceirizados Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº33.189.362/0001-21, estabelecida na Rua Hipólito Briniak, nº 339, Bairro São Rafael. Rio Negrinho – SC, CEP 89.295-000, fone (47) 99168-7384, e-mail [sinara@sifsolucoes.com.br](mailto:sinara@sifsolucoes.com.br), entregou e instalou sistemas de monitoramento por câmeras de segurança com gravação de imagens, referente ao contrato 024/2020 – Educação, Pregão Presencial 05/2020.

Informamos que a referida empresa cumpriu integralmente com todas as obrigações estabelecidas contratualmente, fornecendo produtos de qualidade e serviços eficientes, nas condições e prazos estabelecidos, não havendo nada que a desabone.

Atenciosamente,

**Aldair Wengerkiewicz Muncinelli**  
Secretária Municipal de Educação



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Meyer Moveis Eireli, CNPJ 14854357/0001-69, localizada na Rodovia BR 280,3290, bairro Industrial Sul, Cidade: Rio Negrinho –SC atesta, para os devidos fins, que a empresa SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.189.362/0001-21, estabelecida na Rua Hipólito Briniack, nº 339, bairro São Rafael, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, detém qualificação técnica para serviços de fornecimento e instalação de equipamentos para sistema de alarme monitorado e sistema de câmeras de vídeo monitoramento, conforme descrição dos itens abaixo:

**1) Monitoramento e Instalação de Sistema de alarme:** Composto por central de alarme monitorada com 24 horas x 7 dias por semana, com deslocamento de atendente de alarme para averiguação em caso de disparos.

**2) Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV):** Instalação e manutenção de sistema de segurança eletrônico CFTV, composto por DVR Full HD 16ch + HD interno e 13 câmeras de vídeo monitoramento em resolução Full HD e demais periféricos.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos vem sendo executadas em perfeitas condições.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Negrinho, 01 de Abril de 2021.

14 854 357/0001-41  
256.611.904  
MEYER MÓVEIS EIRELI - EPP  
*Antonio J. Becker*  
ROD. BR 280, 3290  
INDUSTRIAL SUL - CEP 89295-000  
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA



*[Handwritten signatures and initials]*



Rio Negrinho, 09 de Abril de 2021



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.189.362/0001-21, estabelecida na Rua Hipólito Briniack, nº 339, Bairro São Rafael, em Rio Negrinho – SC, CEP 89.295-000, fone (47) 3058-9393 e e-mail: [solucoes.sif@gmail.com](mailto:solucoes.sif@gmail.com) entregou e instalou sistema de monitoramento de alarme eletrônico 24 horas x 7 dias na semana com deslocamento de atendente de alarme para averiguação em caso de disparos, sendo sistema composto por uma central AMT 2018 EG e 06 sensores de presença interno, e sistema de monitoramento por câmeras de segurança com gravação de imagens, sendo em equipamentos: 1 DVR Full HD de 8ch com HD interno, 8 câmeras e demais periféricos.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos vêm sendo executadas em perfeitas condições.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Negrinho, 09 de Abril de 2021.

PATIO GOURMET LTDA

CNPJ: 30.904.471.0001-95

ENDEREÇO: BR 280, 2650 KM 123 INDUSTRIAL SUL

Responsável: Miriane Aparecida Bodner

Gerente Administrativa



**Patio Gourmet Comércio Eireli**  
Rodovia BR 280, 2650  
Bairro Industrial Sul  
Rio Negrinho - SC  
CEP 89.295-000  
CNPJ 30.904.471/0001-95  
Inscrição Estadual 258.740.620

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## DECLARAÇÃO DE PLENA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONHECIMENTO DOS LOCAIS

A empresa SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.189.362/0001-21, através de seu representante, LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA, registro 4.316.516 SSP/SC.

DECLARA, que possui total conhecimento das condições e local para o qual se pretende executar os serviços que possui todas as informações necessárias sobre o local e as condições pertinentes.

DECLARA, que possui disponibilidade de equipe técnica e demais funcionários capacitados para execução do contrato conforme consta no edital do processo licitatório nº 014/2021 / Pregão Presencial nº 007/2021.

Rio Negrinho, 04 de Junho de 2021

  
Leandro Matos Furtado Silveira  
CPF: 052.279.399-18  
RG: 4.316.516  
Sócio Administrador

**33.189.362/0001-21**  
SIF- SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA  
E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI  
RUA HIPOLITO BRINIÁK, Nº 339  
SÃO RAFAEL - CEP: 89295-000  
RIO NEGRINHO- SANTA CATARINA





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 - EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Documentação

RAZÃO SOCIAL: **SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

CNPJ: 33.189.362/0001-21

ENDEREÇO: RUA HIPOLITO BRINIACK, Nº 339 – SÃO RAFAEL – RIO NEGRINHO /SC. CEP: 89.295-000

TELEFONE: (47) 3058-9393 / E MAIL: solucoes.sif@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO  
11/06/2021





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478  
 Endereço: R. Frei Rogerio, 367 - Centro  
 CEP: 89400-000 - Porto União / null

**PREGÃO PRESENCIAL**

**7/2021**

Número Processo: 14/2021

Data do Processo: 19/05/2021

**Edital de Pregão Presencial Nº 7**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ATA Nº 2 - 2021**

Reuniram-se no dia 07/06/2021, as 01:45h, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial nº 7 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS ALARMES NOS NÚCLEOS EDUCACIONAIS, GINÁSIO DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ/CPF: 33.189.362/0001-21

SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA CNPJ/CPF: 03.174.488/0001-61

**LOTE 1 - LOTE 1**

Código	Descrição do Material	Quantidade
1	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12,000
2	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER	12,000
3	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS	12,000
4	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	12,000
5	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO	12,000
6	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA	12,000
7	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	12,000
8	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL	12,000
9	NUCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF	12,000
10	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO	12,000
11	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE	12,000
12	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	12,000
13	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA	12,000
14	NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU	12,000
15	NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL	12,000
16	NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS	12,000
17	NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	12,000
18	GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE	12,000



Participante	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Sim	R\$47.520,00
SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS	Sim	R\$38.880,00

Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	Desistiu	47.520,0000
1	SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS	38.880,0000	

*(Handwritten signatures and initials)*



O licitante SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI pelo valor de R\$ 38.880,0000.

NO DIA 18 DE JUNHO DE 2021 ÀS 13:30 REUNIRAM-SE A PREGOEIRA E A COMISSÃO PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021. NA SESSÃO ANTERIOR AS EMPRESAS PARTICIPANTES, SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELEI, E SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA, FORAM DESCLASSIFICADAS NA ETAPA DE PROPOSTAS DE PREÇOS, DIANTE DISSO FORA FIXADO O PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA ENVIO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO, CONFORME ART. 48 §3º DA LEI N. 8.666/1993. CONSIDERANDO QUE AMBAS AS EMPRESAS TROUXERAM A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO, A PREGOEIRA E A COMISSÃO DECIDIRAM DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO. O REPRESENTANTE DA EMPRESA SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA NÃO COMPARECEU NESTA SESSÃO, DE MANEIRA QUE A EMPRESA PARTICIPOU DO RESTANTE DO CERTAME COM O REPRESENTANTE AUSENTE. OS NOVOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVIADOS PELAS EMPRESAS FORAM ENTÃO ABERTOS PARA A ANÁLISE DAS PROPOSTAS, QUE ACONTECEU DENTRO DA NORMALIDADE, COM AMBAS AS DOCUMENTAÇÕES DE ACORDO COM O PREVISTO NO EDITAL. APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SER VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE PRESENTE, DEU-SE INICIO A FASE DE LANCES. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE. SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELEI. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE, FORAM VISTADOS PELA COMISSÃO E PELO REPRESENTANTES DA EMPRESA PRESENTE, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO A EMPRESA DO CERTAME. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

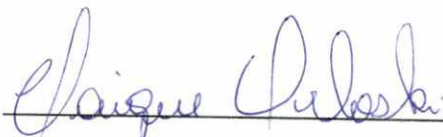
EMILENA PARABOCZ  
PREGOEIRO



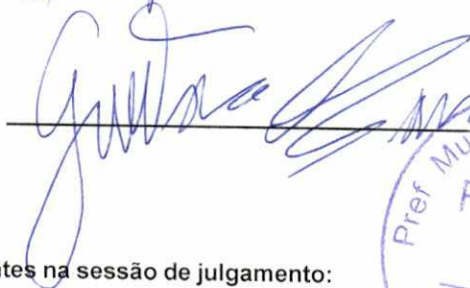
CÁSSIA NALON CONTE  
MEMBRO



CAIQUE ORLOSKI  
MEMBRO



GUSTAVO BANASZESKI  
MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA  
(SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI)





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

R. Frei Rogerio, 367 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478

**PREGÃO PRESENCIAL**

**7/2021**

**Nº Processo:** 14/2021

**Data Processo:** 19/05/2021

**ATA 3/2021**

CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DANDO A POSSIBILIDADE DO ENTE PÚBLICO REVER SEUS ATOS, FOI CONSTATADO NO DIA DE HOJE, DIA 18/06/2021 ÀS 14:50H, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, QUE A EMPRESA SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇOS COM VALORES DIFERENTES DA PRIMEIRA PROPOSTA APRESENTADA NA PRIMEIRA SESSÃO DO DIA 07/06/2021. CONSIDERANDO QUE A SESSÃO DO DIA DE HOJE ERA PARA SANAR INCONSISTÊNCIAS JÁ RELACIONADAS NA ATA ANTERIOR E QUE OS PREÇOS UNITÁRIOS DAS PROPOSTAS DEVERIAM ESTAR COM OS MESMOS VALORES, A EMPRESA SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA FICA DESCLASSIFICADA DO CERTAME. SENDO O QUE CONSTA, ENCERRA-SE A ATA.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

EMILENA PARABOCZ  
PREGOEIRO

CÁSSIA NALON CONTE  
MEMBRO

GUSTAVO BANASZESKI  
MEMBRO

CAIQUE ORLOSKI  
MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA

(SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
EIRELI)

AGENOR FILHO LEAL DE SOUSA

(SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA)







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

**CNPJ:** 11.257.464/0001-02 **Telefone:** (42) 3522-2478  
**Endereço:** R. Frei Rogerio, 367 - Centro  
**CEP:** 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 7/2021**

**Processo Adm.:** 14/2021  
**Data do Processo:** 19/05/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 14/2021  
b) **Nr. Licitação:** 7/2021 - PR  
c) **Modalidade:** Pregão presencial  
d) **Data de Homologação:** 21/06/2021  
e) **Objeto da Licitação:** *A presente licitação tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS ALARMES NOS NÚCLEOS EDUCACIONAIS, GINÁSIO DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.*

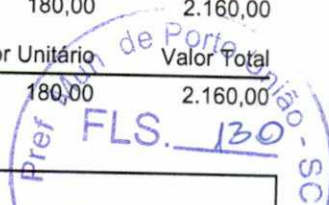
**Lote: 1**

**Participante: SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12,000	MES	180,00	2.160,00
2	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER	12,000	MES	180,00	2.160,00
3	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS	12,000	MES	180,00	2.160,00
4	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	12,000	MES	180,00	2.160,00
5	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO	12,000	MES	180,00	2.160,00
6	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA	12,000	MES	180,00	2.160,00
7	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	12,000	MES	180,00	2.160,00
8	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL	12,000	MES	180,00	2.160,00
9	NUCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF	12,000	MES	180,00	2.160,00
10	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO	12,000	MES	180,00	2.160,00

Porto União, 21/06/2021

  
**ELISEU MIBACH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

**CNPJ:** 11.257.464/0001-02 **Telefone:** (42) 3522-2478  
**Endereço:** R. Frei Rogerio, 367 - Centro  
**CEP:** 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 7/2021**

**Processo Adm.:** 14/2021  
**Data do Processo:** 19/05/2021

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE	12,000	MES	180,00	2.160,00
12	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	12,000	MES	180,00	2.160,00
13	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA	12,000	MES	180,00	2.160,00
14	NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU	12,000	MES	180,00	2.160,00
15	NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL	12,000	MES	180,00	2.160,00
16	NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS	12,000	MES	180,00	2.160,00
17	NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	12,000	MES	180,00	2.160,00
18	GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE	12,000	MES	180,00	2.160,00
<b>Total do Participante:</b>					38.880,00
<b>Total Geral:</b>					38.880,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17.001.12.361.0016.2010.3.3.90.00.00	R\$ 2.640,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PRÉ ESCOLA	17.001.12.365.0018.2117.3.3.90.00.00	R\$ 23.760,00

12 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
CRECHES	17.001.12.365.0018.2118.3.3.90.00.00	R\$ 7.920,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	17.001.12.361.0016.2014.3.3.90.00.00	R\$ 13.200,00



Porto União, 21/06/2021

ELISEU MIBACH  
 PREFEITO MUNICIPAL



Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal  
Contratante.  
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.  
Contratada.

**TERMO ADITIVO Nº10 DO CONTRATO 362/2019**

Publicação Nº 3112871

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 818B3561BB107D4D980CB6B49CB38E81D9762330

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 362/2019.

Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL.

Glosa-se o valor de R\$ 161.919,58 (

cento e sessenta e um mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) ao aludido contrato superior, referente às alterações realizadas na Planilha de Ruas, conforme exposto no ofício nº227/2021 – GM/PLAN.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: 818B3561BB107D4D980CB6B49CB38E81D9762330

Porto União SC, 18 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Engemass Engenharia e Construção EIRELI.

Contratada.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 159/2019**

Publicação Nº 3112995

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento ao contrato 159/2019

Partes: Município de Porto União e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:

1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAR SERVIÇO, passando do valor de R\$ 6,9900 para R\$ 9,5700.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 21 de junho de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 3112920

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 234ED6430F0AA027F475433C0189A4AAF659D943

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 014/2021 – Educação.

Pregão Presencial 007/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI.

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Código registro TCE: 234ED6430F0AA027F475433C0189A4AAF659D943

Porto União SC, 21 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021**

Publicação Nº 3112858

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B73CA86CC426341C4A6D7BF955F72C68E7D194CE

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 139/2021

Pregão Eletrônico 038/2021



60	ANASTASIA HOFLINGER BENDLIN		
61	DIRLEI APARECIDA BONFIM MAN- RICH		

Porto União (SC), 23 de junho de 2021.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal de Porto União

### EXTRATO DE CONTRATO 035/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 3112910

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3A276A7E169BD3157C6E355C7F9C648B5A57E7F1

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 035/2021 – Educação – Exclusivo ME-EPP-MEI.

Partes: Município de Porto União e SIF – Soluções Integradas em Tecnologia e Serviços Terceirizados – EIRELI. Objeto: a Prestação de serviços de monitoramento dos alarmes nos Núcleos Educacionais, Ginásio de Esportes e Secretaria Municipal da Educação.

Valor: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 007/2021 - Educação, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: 3A276A7E169BD3157C6E355C7F9C648B5A57E7F1

Porto União SC, 21 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

SIF – Soluções Integradas em Tecnologia e Serviços Terceirizados – EIRELI.

Contratado.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 054/2021

Publicação Nº 3113335

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 86706D6F30756D62FBC5376781CF565E0CDE1D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 180/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 054/2021

Código registro TCE: 86706D6F30756D62FBC5376781CF565E0CDE1D83

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 07 de julho de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 055/2021

Publicação Nº 3113452

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0D49F8CB648F596108B8FB6225B30A28148DE13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 181/2021 – Licitação exclusiva âmbito local ME-EPP-MEI – Decreto 535/2018

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 055/2021

Código registro TCE: 0D49F8CB648F596108B8FB6225B30A28148DE13A

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE HORA TÉCNICA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO, REPAROS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E ARQUEAMENTOS DE MOLAS/MOLEJO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 07 de julho de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126,





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 035/2021 – EDUCAÇÃO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **SIF – Soluções Integradas em Tecnologia e Serviços Terceirizados – EIRELI**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **SIF – Soluções Integradas em Tecnologia e Serviços Terceirizados – EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Hipólito Briniak, nº 339, município de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 33.189.362/0001-21, telefone (47) 3058-9393, e-mail solucoes.sif@gmail.com neste ato representada pelo, **Sr. Leandro Matos Furtado Silveira (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 014/2021 – EDUCAÇÃO, modalidade Pregão Presencial 007/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de monitoramento dos alarmes nos Núcleos Educacionais, Ginásio de Esportes e Secretaria Municipal da Educação que será fornecido conforme a requisição da Secretaria responsável.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 007/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta mil reais) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Secretaria Municipal da Educação	12	Mês	180,00	2.160,00
02	Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner	12	Mês	180,00	2.160,00
03	Núcleo de Educação Infantil Arco Iris	12	Mês	180,00	2.160,00
04	Núcleo de Educação Infantil Balão Mágico	12	Mês	180,00	2.160,00
05	Núcleo de Educação Infantil Castelo	12	Mês	180,00	2.160,00



*Handwritten signature*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 035/2021 – EDUCAÇÃO

	Encantado				
06	Núcleo de Educação Infantil Comecinho da Vida	12	Mês	180,00	2.160,00
07	Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz	12	Mês	180,00	2.160,00
08	Núcleo de Educação Infantil Favo De Mel	12	Mês	180,00	2.160,00
09	Núcleo de Educação Infantil Maria Luiza Waldraff	12	Mês	180,00	2.160,00
10	Núcleo de Educação Infantil Moranguinho	12	Mês	180,00	2.160,00
11	Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente	12	Mês	180,00	2.160,00
12	Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança	12	Mês	180,00	2.160,00
13	Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria	12	Mês	180,00	2.160,00
14	Núcleo Educacional do Legru	12	Mês	180,00	2.160,00
15	Núcleo Educacional João Fernando Sobral	12	Mês	180,00	2.160,00
16	Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis	12	Mês	180,00	2.160,00
17	Núcleo Educacional São Bernardo do Campo	12	Mês	180,00	2.160,00
18	Ginásio de Esporte José Pylepeke	12	Mês	180,00	2.160,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

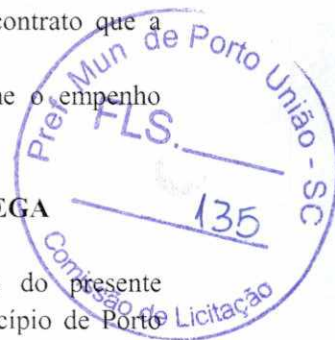
- À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, **devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de monitoramento de todos os sistemas alarmes constantes na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica a empresa contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados aos sistemas de alarme dos Núcleos Educacionais, Ginásio



*Rich*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 035/2021 – EDUCAÇÃO

de Esporte e Secretaria Municipal da Educação que prejudiquem o bom funcionamento do monitoramento (porventura causado pela contratada) sendo que todos os materiais e equipamentos e a mão de obra e instalação que irão substituir os equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas  
Cód. 08*

*Atividade 2117 - Pré Escola  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 23*

*Atividade 2118 – Creches  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 27*

*Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 12*

*Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ*

### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 035/2021 – EDUCAÇÃO

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

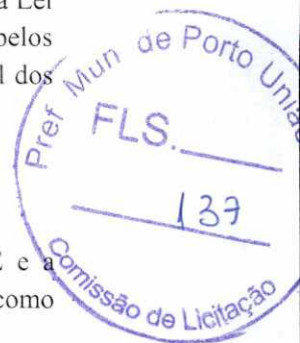
### CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.



*Handwritten signature*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 035/2021 – EDUCAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.


#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 21 de junho de 2021.

Eliseu Mibach  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
SIF – Soluções Integradas em Tecnologia e  
Serviços Tercerizados – EIRELI.

**CONTRATADA**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 035/2021 – EDUCAÇÃO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **SIF – Soluções Integradas em Tecnologia e Serviços Terceirizados – EIRELI**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **SIF – Soluções Integradas em Tecnologia e Serviços Terceirizados – EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Hipólito Briniak, nº 339, município de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 33.189.362/0001-21, telefone (47) 3058-9393, e-mail solucoes.sif@gmail.com neste ato representada pelo, **Sr. Leandro Matos Furtado Silveira (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 014/2021 – EDUCAÇÃO, modalidade Pregão Presencial 007/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de monitoramento dos alarmes nos Núcleos Educacionais, Ginásio de Esportes e Secretaria Municipal da Educação que será fornecido conforme a requisição da Secretaria responsável.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 007/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta mil reais) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Secretaria Municipal da Educação	12	Mês	180,00	2.160,00
02	Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner	12	Mês	180,00	2.160,00
03	Núcleo de Educação Infantil Arco Iris	12	Mês	180,00	2.160,00
04	Núcleo de Educação Infantil Balão Mágico	12	Mês	180,00	2.160,00
05	Núcleo de Educação Infantil Castelo	12	Mês	180,00	2.160,00







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 035/2021 – EDUCAÇÃO

	Encantado				
06	Núcleo de Educação Infantil Comecinho da Vida	12	Mês	180,00	2.160,00
07	Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz	12	Mês	180,00	2.160,00
08	Núcleo de Educação Infantil Favo De Mel	12	Mês	180,00	2.160,00
09	Núcleo de Educação Infantil Maria Luíza Waldraff	12	Mês	180,00	2.160,00
10	Núcleo de Educação Infantil Moranguinho	12	Mês	180,00	2.160,00
11	Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente	12	Mês	180,00	2.160,00
12	Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança	12	Mês	180,00	2.160,00
13	Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria	12	Mês	180,00	2.160,00
14	Núcleo Educacional do Legru	12	Mês	180,00	2.160,00
15	Núcleo Educacional João Fernando Sobral	12	Mês	180,00	2.160,00
16	Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis	12	Mês	180,00	2.160,00
17	Núcleo Educacional São Bernardo do Campo	12	Mês	180,00	2.160,00
18	Ginásio de Esporte José Pylepeke	12	Mês	180,00	2.160,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, **devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de monitoramento de todos os sistemas alarmes constantes na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica a empresa contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados aos sistemas de alarme dos Núcleos Educacionais, Ginásio





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 035/2021 – EDUCAÇÃO

de Esporte e Secretaria Municipal da Educação que prejudiquem o bom funcionamento do monitoramento (porventura causado pela contratada) sendo que todos os materiais e equipamentos e a mão de obra e instalação que irão substituir os equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas  
Cód. 08*

*Atividade 2117 - Pré Escola  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 23*

*Atividade 2118 – Creches  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 27*

*Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 12*

*Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ*

### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 035/2021 – EDUCAÇÃO

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 035/2021 – EDUCAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 21 de junho de 2021.

Eliseu Mibach  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
SIF – Soluções Integradas em Tecnologia e  
Serviços Tercerizados – EIRELI.

**CONTRATADA**







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 035/2021 – EDUCAÇÃO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **SIF – Soluções Integradas em Tecnologia e Serviços Terceirizados – EIRELI**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **SIF – Soluções Integradas em Tecnologia e Serviços Terceirizados – EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Hipólito Briniak, nº 339, município de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 33.189.362/0001-21, telefone (47) 3058-9393, e-mail solucoes.sif@gmail.com neste ato representada pelo, **Sr. Leandro Matos Furtado Silveira (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 014/2021 – EDUCAÇÃO, modalidade Pregão Presencial 007/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de monitoramento dos alarmes nos Núcleos Educacionais, Ginásio de Esportes e Secretaria Municipal da Educação que será fornecido conforme a requisição da Secretaria responsável.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 007/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta mil reais) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Secretaria Municipal da Educação	12	Mês	180,00	2.160,00
02	Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner	12	Mês	180,00	2.160,00
03	Núcleo de Educação Infantil Arco Iris	12	Mês	180,00	2.160,00
04	Núcleo de Educação Infantil Balão Mágico	12	Mês	180,00	2.160,00
05	Núcleo de Educação Infantil Castelo	12	Mês	180,00	2.160,00





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 035/2021 – EDUCAÇÃO

	Encantado				
06	Núcleo de Educação Infantil Comecinho da Vida	12	Mês	180,00	2.160,00
07	Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz	12	Mês	180,00	2.160,00
08	Núcleo de Educação Infantil Favo De Mel	12	Mês	180,00	2.160,00
09	Núcleo de Educação Infantil Maria Luiza Waldraff	12	Mês	180,00	2.160,00
10	Núcleo de Educação Infantil Moranguinho	12	Mês	180,00	2.160,00
11	Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente	12	Mês	180,00	2.160,00
12	Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança	12	Mês	180,00	2.160,00
13	Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria	12	Mês	180,00	2.160,00
14	Núcleo Educacional do Legru	12	Mês	180,00	2.160,00
15	Núcleo Educacional João Fernando Sobral	12	Mês	180,00	2.160,00
16	Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis	12	Mês	180,00	2.160,00
17	Núcleo Educacional São Bernardo do Campo	12	Mês	180,00	2.160,00
18	Ginásio de Esporte José Pylepeke	12	Mês	180,00	2.160,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, **devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de monitoramento de todos os sistemas alarmes constantes na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica a empresa contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados aos sistemas de alarme dos Núcleos Educacionais, Ginásio



Handwritten signature and the number '2' at the bottom right of the page.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 035/2021 – EDUCAÇÃO

de Esporte e Secretaria Municipal da Educação que prejudiquem o bom funcionamento do monitoramento (porventura causado pela contratada) sendo que todos os materiais e equipamentos e a mão de obra e instalação que irão substituir os equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas  
Cód. 08*

*Atividade 2117 - Pré Escola  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 23*

*Atividade 2118 – Creches  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 27*

*Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 12*

*Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ*

### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 035/2021 – EDUCAÇÃO

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.



*Handwritten signature*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 035/2021 – EDUCAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 21 de junho de 2021.

Eliseu Mibach  
**PREFEITO MUNICIPAL**

SIF – Soluções Integradas em Tecnologia e  
Serviços Terceirizados – EIRELI.

**CONTRATADA**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 035/2021 – EDUCAÇÃO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **SIF – Soluções Integradas em Tecnologia e Serviços Terceirizados – EIRELI**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **SIF – Soluções Integradas em Tecnologia e Serviços Terceirizados – EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Hipólito Briniak, nº 339, município de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 33.189.362/0001-21, telefone (47) 3058-9393, e-mail solucoes.sif@gmail.com neste ato representada pelo, **Sr. Leandro Matos Furtado Silveira (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 014/2021 – EDUCAÇÃO, modalidade Pregão Presencial 007/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de monitoramento dos alarmes nos Núcleos Educacionais, Ginásio de Esportes e Secretaria Municipal da Educação que será fornecido conforme a requisição da Secretaria responsável.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 007/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta mil reais) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAIS RS
01	Secretaria Municipal da Educação	12	Mês	180,00	2.160,00
02	Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner	12	Mês	180,00	2.160,00
03	Núcleo de Educação Infantil Arco Iris	12	Mês	180,00	2.160,00
04	Núcleo de Educação Infantil Balão Mágico	12	Mês	180,00	2.160,00
05	Núcleo de Educação Infantil Castelo	12	Mês	180,00	2.160,00

Pres. Municipal de Porto União - SC  
R\$ 38.880,00  
149

*Handwritten signature*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 035/2021 – EDUCAÇÃO

	Encantado				
06	Núcleo de Educação Infantil Comecinho da Vida	12	Mês	180,00	2.160,00
07	Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz	12	Mês	180,00	2.160,00
08	Núcleo de Educação Infantil Favo De Mel	12	Mês	180,00	2.160,00
09	Núcleo de Educação Infantil Maria Luiza Waldraff	12	Mês	180,00	2.160,00
10	Núcleo de Educação Infantil Moranguinho	12	Mês	180,00	2.160,00
11	Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente	12	Mês	180,00	2.160,00
12	Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança	12	Mês	180,00	2.160,00
13	Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria	12	Mês	180,00	2.160,00
14	Núcleo Educacional do Legru	12	Mês	180,00	2.160,00
15	Núcleo Educacional João Fernando Sobral	12	Mês	180,00	2.160,00
16	Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis	12	Mês	180,00	2.160,00
17	Núcleo Educacional São Bernardo do Campo	12	Mês	180,00	2.160,00
18	Ginásio de Esporte José Pylepeke	12	Mês	180,00	2.160,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, **devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de monitoramento de todos os sistemas alarmes constantes na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica a empresa contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados aos sistemas de alarme dos Núcleos Educacionais, Ginásio



*[Handwritten signature]*  
2



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 035/2021 – EDUCAÇÃO

de Esporte e Secretaria Municipal da Educação que prejudiquem o bom funcionamento do monitoramento (porventura causado pela contratada) sendo que todos os materiais e equipamentos e a mão de obra e instalação que irão substituir os equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas  
Cód. 08*

*Atividade 2117 - Pré Escola  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 23*

*Atividade 2118 – Creches  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 27*

*Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 12*

*Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ*



### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

*Rich*  
3





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 035/2021 – EDUCAÇÃO

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 035/2021 – EDUCAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 21 de junho de 2021.

Eliseu Mibach  
**PREFEITO MUNICIPAL**

SIF – Soluções Integradas em Tecnologia e  
Serviços Terceirizados – EIRELI.

*Eliseu Mibach*  
**CONTRATADA**







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

R. Frei Rogerio, 367 - Centro - Porto União - SC  
 CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478

**[Porto União] Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lote - Vencedores)**

**Processo/Ano:** 14/2021  
**Licitação:** 7/2021 - PR  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS ALARMES NOS NÚCLEOS EDUCACIONAIS, GINÁSIO DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

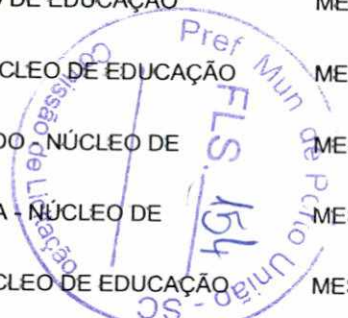
**LOTE - 1**

**SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - Venceu - Classificação: 1**

VIGÊNCIA: 21/06/2021 - 21/06/2022

CONT. 035/2021-ED

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	MES	PROPRIA	12,000	180,0000	2.160,00
2	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER	MES	PROPRIA	12,000	180,0000	2.160,00
3	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS	MES	PROPRIA	12,000	180,0000	2.160,00
4	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	MES	PROPRIA	12,000	180,0000	2.160,00
5	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO	MES	PROPRIA	12,000	180,0000	2.160,00
6	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DA VIDA	MES	PROPRIA	12,000	180,0000	2.160,00
7	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	MES	PROPRIA	12,000	180,0000	2.160,00
8	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL	MES	PROPRIA	12,000	180,0000	2.160,00



**[Porto União] Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lote - Vencedores)**

Processo/Ano: 14/2021

Licitação: 7/2021 - PR

Modalidade: Pregão presencial

Objeto: A presente licitação tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS ALARMES NOS NÚCLEOS EDUCACIONAIS, GINÁSIO DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	NUCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF - NUCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA WALDRAFF	MES	PROPRIA	12,000	180,0000	2.160,00
10	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO	MES	PROPRIA	12,000	180,0000	2.160,00
11	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE	MES	PROPRIA	12,000	180,0000	2.160,00
12	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	MES	PROPRIA	12,000	180,0000	2.160,00
13	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA	MES	PROPRIA	12,000	180,0000	2.160,00
14	NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU - NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU	MES	PROPRIA	12,000	180,0000	2.160,00
15	NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL - NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL	MES	PROPRIA	12,000	180,0000	2.160,00
16	NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS - NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS	MES	PROPRIA	12,000	180,0000	2.160,00
17	NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO - NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	MES	PROPRIA	12,000	180,0000	2.160,00
18	GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE - GINÁSIO DE ESPORTE JOSÉ PYLEPEKE	MES	PROPRIA	12,000	180,0000	2.160,00

**Valor total para o lote: 38.880,00**





[Porto União] Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lote - Vencedores)

Porto União, em ..... / ..... / .....

EMILENA PARABOCZ  
PREGOEIRO

CÁSSIA NALON CONTE  
MEMBRO

GUSTAVO BANASZESKI  
MEMBRO

CAIQUE ORLOSKI  
MEMBRO

THIAGO BORINI  
MEMBRO

EMILENA PARABOCZ  
PREGOEIRO

CÁSSIA NALON CONTE  
MEMBRO

GUSTAVO BANASZESKI  
MEMBRO



**[Porto União] Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lote - Vencedores)**

Porto União, em ..... / ..... / .....

CAIQUE ORLOSKI  
MEMBRO





## RELATÓRIO 1

Versão do software : 2.6.2  
Nome : Verificador de Conformidade  
Arquivo Fonte : CONTRATO LOCAÇÃO.pdf  
Data de verificação : 24/06/2021 08:25:25 BRT  
Fonte da data : Offline



## ASSINATURAS

### Assinante

Assinante : CN=SIF SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E  
SERVICOS:33189362000121, OU=presencial, OU=24149500000158,  
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, L=RIO NEGRINHO, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

### Certificados utilizados

#### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=SIF SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E  
SERVICOS:33189362000121, OU=presencial, OU=24149500000158,  
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, L=RIO NEGRINHO, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 06/04/2021 08:40:15 BRT

Aprovado até : 06/04/2022 08:40:15 BRT

#### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 31/01/2018 14:12:26 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 14:12:26 BRT

LCR





Emissor : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 24/06/2021 08:13:14 BRT  
Próxima atualização : 24/06/2021 14:13:14 BRT

#### Certificado

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

#### LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 04/06/2021 10:36:00 BRT  
Próxima atualização : 02/09/2021 10:36:00 BRT

#### Certificado

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

#### LCR



Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 02/06/2021 10:20:46 BRT  
Próxima atualização : 31/08/2021 10:20:46 BRT

#### Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType  
Corretude : Aprovado  
Nome do atributo : IdMessageDigest  
Corretude : Aprovado

#### Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival  
Resultado da verificação : Não verificado

#### Assinante

Assinante : CN=SIF SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS:33189362000121, OU=presencial, OU=24149500000158, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=RIO NEGRINHO, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR  
Status da assinatura : Aprovado  
Caminho de certificação : Aprovado  
Estrutura : De acordo.  
Cifra assimétrica : Aprovada.  
Resumo criptográfico : Correto.  
Atributos obrigatórios : Aprovados.

#### Certificados utilizados

##### Certificado

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=SIF SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS:33189362000121, OU=presencial, OU=24149500000158, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=RIO NEGRINHO, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 06/04/2021 08:40:15 BRT  
Aprovado até : 06/04/2022 08:40:15 BRT





**Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 31/01/2018 14:12:26 BRT  
Aprovado até : 20/02/2029 14:12:26 BRT

**LCR**

Emissor : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 24/06/2021 08:13:14 BRT  
Próxima atualização : 24/06/2021 14:13:14 BRT

**Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

**LCR**

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 04/06/2021 10:36:00 BRT  
Próxima atualização : 02/09/2021 10:36:00 BRT

**Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

#### LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 02/06/2021 10:20:46 BRT  
Próxima atualização : 31/08/2021 10:20:46 BRT

#### Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType  
Corretude : Aprovado  
Nome do atributo : IdMessageDigest  
Corretude : Aprovado

#### Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival  
Resultado da verificação : Não verificado

#### Assinante

Assinante : CN=SIF SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS:33189362000121, OU=presencial, OU=24149500000158, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=RIO NEGRINHO, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR  
Status da assinatura : Aprovado  
Caminho de certificação : Aprovado  
Estrutura : De acordo.  
Cifra assimétrica : Aprovada.  
Resumo criptográfico : Correto.  
Atributos obrigatórios : Aprovados.

#### Certificados utilizados

Certificado





Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=SIF SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E  
SERVICOS:33189362000121, OU=presencial, OU=24149500000158,  
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, L=RIO NEGRINHO, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 06/04/2021 08:40:15 BRT  
Aprovado até : 06/04/2022 08:40:15 BRT

### Certificado

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 31/01/2018 14:12:26 BRT  
Aprovado até : 20/02/2029 14:12:26 BRT

### LCR

Emissor : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 24/06/2021 08:13:14 BRT  
Próxima atualização : 24/06/2021 14:13:14 BRT

### Certificado

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto de Porto União - SC  
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

### LCR



Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil,  
C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 04/06/2021 10:36:00 BRT  
Próxima atualização : 02/09/2021 10:36:00 BRT

#### **Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto  
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto  
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

#### **LCR**

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto  
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 02/06/2021 10:20:46 BRT  
Próxima atualização : 31/08/2021 10:20:46 BRT

#### **Atributos Obrigatórios**

Nome do atributo : IdContentType  
Corretude : Aprovado  
Nome do atributo : IdMessageDigest  
Corretude : Aprovado

#### **Atributos Opcionais**

Nome do atributo : RevocationInfoArchival  
Resultado da verificação : Não verificado





**Assinante**

Assinante : CN=SIF SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E  
SERVICOS:33189362000121, OU=presencial, OU=24149500000158,  
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, L=RIO NEGRINHO, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

**Certificados utilizados****Certificado**

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=SIF SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E  
SERVICOS:33189362000121, OU=presencial, OU=24149500000158,  
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, L=RIO NEGRINHO, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 06/04/2021 08:40:15 BRT

Aprovado até : 06/04/2022 08:40:15 BRT

**Certificado**

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 31/01/2018 14:12:26 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 14:12:26 BRT

**LCR**

Emissor : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 24/06/2021 08:13:14 BRT  
Próxima atualização : 24/06/2021 14:13:14 BRT

#### Certificado

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

#### LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 04/06/2021 10:36:00 BRT  
Próxima atualização : 02/09/2021 10:36:00 BRT

#### Certificado

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

#### LCR





Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 02/06/2021 10:20:46 BRT  
Próxima atualização : 31/08/2021 10:20:46 BRT

**Atributos Obrigatórios**

Nome do atributo : IdContentType  
Corretude : Aprovado  
Nome do atributo : IdMessageDigest  
Corretude : Aprovado

**Atributos Opcionais**

Nome do atributo : RevocationInfoArchival  
Resultado da verificação : Não verificado





**PEDROSO**

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

Representante  
autorizado

**Rodobens**

Consórcio

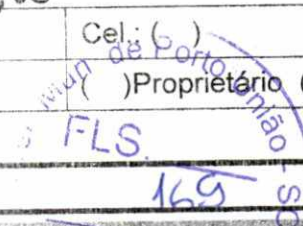
**CADASTRO LOCATÁRIO – PESSOA JURÍDICA**

Imóvel: RUA: RANULPHO COSTA PINTO, 874	Cód 256
Finalidade: ( ) residencial (X) comercial, ramo de atividade:	
Forma de garantia: (X) caução ( ) fiadores	Dia de vencimento do aluguel:

ALUGUEL PARA 6 MESES

DADOS DA EMPRESA – LOCATÁRIO PESSOA JURÍDICA		
Razão Social: SIF-Soluções Integradas em Tecnologia e Serviços Terceirizados		
Nome Fantasia: SIF-Soluções		
CNPJ nº: 33.189.362/0004-24	Data de abertura: 29/03/2019	
Email: solucoes.sif@gmail.com		
Fone: (47) 3058-9393	Fone: ( )	Fone: ( )
Endereço da empresa: Rua Riepito Buniack, 339	Bairro: São Rafael	
Complemento:	Cidade: Rio Negrinho	CEP: 89.295-000
Capital Social: 100.000,00	Faturamento: 155.6M,88	Ano Faturamento: 2020
Paga aluguel: ( ) Sim (X) Não	Valor: R\$	( ) Proprietário ( ) Imobiliária
Nome e telefone da Imobiliária ou Proprietário:		

DADOS PESSOAIS DOS SÓCIOS:		
Nome completo: Leonardo Matos Furtado Silveira		
CPF: 052.279.399-18	RG: 4.316.516	Data de Nasc.: 04/02/1985
Endereço atual: Rua Alvaro Alves de Lima	Nº 112	
Bairro: Cruzino	Cidade: Rio Negrinho	CEP: 89.295-000
Estado Civil: Casado	E-mail: vonseguranca@gmail.com	
Cargo na empresa: Sócio Adm.	Renda Mensal: R\$ 6.000,00	
Tel.: (47) 99161-5593	Cel: ( )	Cel: (6)
Paga aluguel: ( ) Sim (X) Não	Valor: R\$	( ) Proprietário ( ) Imobiliária
Nome e telefone da Imobiliária ou Proprietário:		



DADOS DO CÔNJUGE (SE HOUVER):		
Nome completo: Sirana Ruch		
CPF: 048.539.949-04	RG: 5.645.634	Data de Nasc.: 29/01/93
Endereço atual: Rua Alvaro Alves de Lima, 112		
E-mail: sirana@sifsolucoes.com.br		
Fone: (47) 99101-0396	Fone: ( )	Fone: ( )
<b>DADOS PROFISSIONAIS DO CÔNJUGE:</b>		
Empresa que trabalha: SIF-Soluções		
Cargo: Gerente Adm. Renda Mensal: R\$ 4.000,00		



**DADOS PESSOAIS DOS SÓCIOS:**

Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nasc.:
Endereço atual:		Nº
Bairro:	Cidade:	CEP:
Estado Civil:	E-mail:	
Cargo na empresa:	Renda Mensal: R\$	
Fone: ( )	Fone: ( )	Fone: ( )
Paga aluguel: ( ) Sim ( ) Não	Valor: R\$	( ) Proprietário ( ) Imobiliária
Nome e telefone da Imobiliária ou Proprietário:		

**DADOS DO CÔNJUGE (SE HOUVER):**

Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nasc.:
Endereço atual:		
E-mail:		
Fone: ( )	Fone: ( )	Fone: ( )

**DADOS PROFISSIONAIS DO CÔNJUGE:** Empresa que trabalha:

Cargo:	Renda Mensal: R\$
--------	-------------------

**REFERÊNCIAS COMERCIAIS:**

Loja / Fornecedor: <i>Dix phone Jaraguá - Felipe</i>	Fone: <i>(47) 3084-4808</i>
Loja / Fornecedor: <i>Sat Security - Cleverton</i>	Fone: <i>(47) 98904-8836</i>

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

- O Interessado terá a preferência na locação do imóvel nas próximas 48 horas após a entrega das fichas cadastrais, e nesse período deverá retornar com as mesmas devidamente preenchidas e assinadas, juntamente com todos os documentos exigidos e necessários do locatário (s) e fiador (es) para a análise cadastral. Caso não haja retorno no prazo estabelecido a Administradora está desobrigada de qualquer compromisso com o interessado no imóvel, sem aviso prévio, passando a vaga do imóvel para o próximo candidato a locação.

- A Análise do Cadastro só será feita após a entrega de todos os documentos exigidos.

- Após entrega de todos os documentos juntamente com a Ficha devidamente preenchida e assinada, O resultado da análise do cadastro será apresentado em até 48 horas.

- O simples preenchimento deste formulário não implica no reconhecimento de qualquer direito à locação.

- O interessado compromete-se em verificar junto à administradora do condomínio sobre o horário e a taxa de mudança, valor do condomínio e forma de pagamento. Caso o imóvel seja locado para fins comerciais, interessado compromete-se em verificar junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais relativo à liberação de alvará e de funcionamento.

No caso de desistência da locação, após aprovação do cadastro, será cobrada uma taxa de 15% do valor da locação.

Declaro(amos), sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas por mim nesta ficha e ciente de todas as informações aqui contidas referente à locação do imóvel.

Porto União, 18 de Junho de 2021.

Assinatura do (a)(s) Locatário(a)(s):

**DOCUMENTOS PARA LOCAÇÃO DA EMPRESA:**

1. Cópia do Contrato Social *ou* última alteração contratual
2. Cartão CNPJ
3. Comprovante de endereço
4. Faturamento dos últimos 12 meses
5. Cópia do imposto de renda do último exercício (completa com recibo).

**DOS SÓCIOS:**

1. Cópia Carteira de Identidade (RG) e CPF - AUTENTICADOS
2. Comprovante de Endereço
3. Certidão de nascimento / Certidão de casamento (Se for casado, trazer a mesma documentação do cônjuge).

\* Empresário (a) deverá apresentar a Declaração do Imposto de Renda (último exercício)

*FLS. 170*

*Comissão de Licitação*



# Contrato de Locação Comercial

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**LOCADOR:** Andréia Aparecida Tanazildo Martinazzo, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 458177 – PR, CPF 046.623.709-06, residente e domiciliado na Rua 19 de Novembro, 595, Bairro Bom Jesus, Cidade de União da Vitória, CEP 84600-000, no Estado do Paraná, e seu esposo Adriano Martinazzo, brasileiro, Carteira de Identidade 8483099-2 PR, CPF 027.208.039-01, ambos capazes;

**LOCATÁRIO:** SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ: 33.189.362/0001-21, com sede a Rua Hipólito Briniack, nº 339, São Rafael, em Rio Negrinho / SC, CEP: 89.295-000.

Neste contrato representada por sua procuradora Sra. Sinara Reich, casada, Carteira de identidade nº 5.645.631, CPF 048.539.949-04, capaz, residente e domiciliado na cidade de Rio Negrinho / SC, Rua Alvino Alves de Lima, nº 112, Bairro Cruzeiro, CEP 89.295-000.

**As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação Comercial sem garantia Locatícia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.**

## DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula primeira:** O presente, tem como **OBJETO**, o imóvel de propriedade do **LOCADOR**, uma sala comercial nº 05 de 28,000 m<sup>2</sup>, situado a Rua 19 de Novembro, 595, bairro Bom Jesus, cidade de União da Vitória, CEP 84600-000, no Estado do Paraná.

**Parágrafo único:** O imóvel entregue na data da assinatura deste contrato, pelo **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO**, possui as características contidas no mesmo.

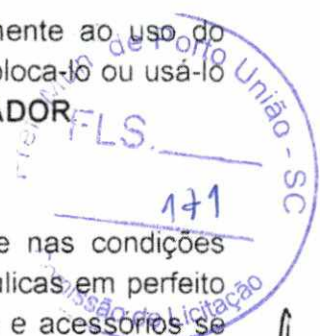
## DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

**Cláusula segunda:** A presente **LOCAÇÃO** destina-se restritivamente ao uso do imóvel para fins comerciais, restando proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, salvo autorização expressa do **LOCADOR**.

## DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

**Cláusula terceira:** O imóvel objeto deste contrato será entregue nas condições descritas neste contrato, ou seja, com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, com todas as paredes pintadas, sendo que portas e acessórios se encontram também em funcionamento correto, ainda há presente um banheiro o qual

Andréia











União da Vitória, 18 de Junho de 2021.

  
Andréia Aparecida Tanazildo Martinazzo – LOCADOR

  
Adriano Martinazzo – LOCADOR (esposu)

SIF SOLUCOES INTEGRADAS  
EM TECNOLOGIA E  
SERVICOS:33189362000121


Assinado de forma digital por SIF SOLUCOES INTEGRADAS EM  
TECNOLOGIA E SERVICOS:33189362000121  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC, ln=RIO NEGRINHO, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=2414950000158, ou=presencial, cn=SIF SOLUCOES  
INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS:33189362000121  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20048

SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ: 33.189.362/0001-21

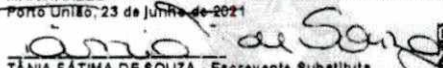
Representada por: Sinara Reich

CPF: 048.539.949-04

  
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União  
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino  
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC  
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

REC. Nº: 214173 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE  
de: (1)ADRIANO MARTINAZZO, (2)ANDREIA APARECIDA TANAZILDO  
MARTINAZZO

Porto União, 23 de Junho de 2021

  
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente Substituta  
Emolumentos: R\$ 7,04 + Selo: R\$ 5,84 -- Total: R\$12,88 -  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GEK94397 -  
CW86, GEK94398-AX0D

Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br





Sistema de Controle Interno da Administração Pública  
Controladoria do Município de Porto União - C MPU  
Unidade Operacional de Controle Interno

RELATÓRIO Nº	006/2021
UNIDADE	Prefeitura Municipal de Porto União
RESPONSÁVEL	Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Responsável pelo Setor de Licitação
ASSUNTO	Análise do Processo Licitatório 014/2021 – EDUCAÇÃO, Pregão Presencial 007/2021.

I – INTRODUÇÃO

O presente Relatório trata do acompanhamento do Processo Licitatório 014/2021 – EDUCAÇÃO, Pregão Presencial 007/2021.

Cabe, de início, destacar que: (a) a responsabilidade pelo sistema de controle cabe à Administração, nos termos da Constituição da República, art. 74 e 31, e Lei Municipal 2.819/02; (b) a responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição da República, art. 74, § 1º; (c) a responsabilidade da Controladoria do Município reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema (Órgão Colegiado e Unidade Operacional) e a análise dos controles quanto à relação custo-benefício.

II – DA ANÁLISE

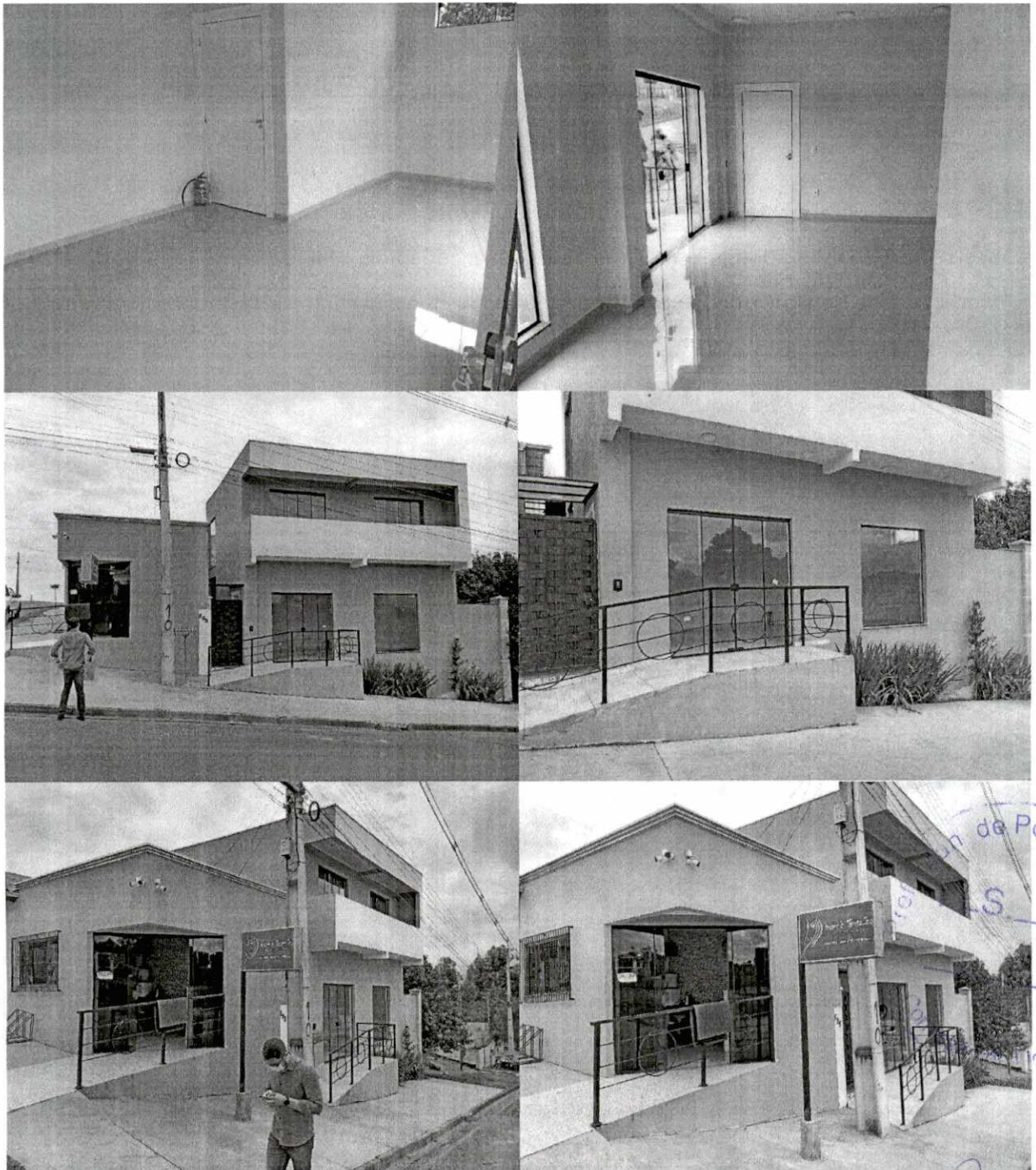
Para o embasamento deste foi realizada pesquisa documental e visita *in loco* para verificação das instalações da proponente vencedora do Processo Licitatório 014/2021 – EDUCAÇÃO, Pregão Presencial 007/2021.

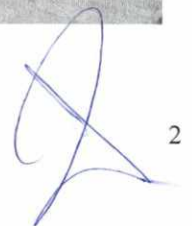




### III – DOS RESULTADOS

Quando da coleta e análise das informações, realizada visita *in loco*, restou constatado que a empresa **SIF – Soluções Integradas em Tecnologia e Serviços Terceirizados – ERELI** não se encontra instalada no endereço apresentado no Contrato de Locação Comercial firmado entre a empresa, na qualidade de LOCATÁRIO e **Andréia Aparecida Tanazildo Martinazzo**, na qualidade de LOCADOR, conforme imagens registradas na presente data (24 de junho de 2021).





Destaca-se que o Contrato 035/2021 – EDUCAÇÃO apresenta, em sua CLÁUSULA QUARTA, PARÁGRAFO PRIMEIRO, o seguinte texto:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, **devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.**”

Embora a referida empresa tenha apresentado o Contrato de Locação Comercial, as imagens comprovam que a sede e/ou escritório central de monitoramento da empresa não se encontra legitimamente instalada no ato de assinatura do contrato, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato já assinado pelo representante legal da empresa.

#### IV – DA CONCLUSÃO

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Licitatório 014/2021 – EDUCAÇÃO, Pregão Presencial 007/2021.

CONSIDERANDO os dados coletados na visita realizada *in loco*.

Esta Unidade de Controle Interno conclui, S.M.J., que a empresa SIF – Soluções Integradas em Tecnologia e Serviços Terceirizados – ERELI não possui sede e/ou escritório legitimamente instalado no endereço indicado até a presente data.

Porto União, SC, 24 de junho de 2021.

  
**LUDGERON MARCOS ILCHECHEN**  
Responsável pelo Controle Interno  
Portaria nº 485/2020





Porto União (SC), 25 de junho de 2021.

Processo de Licitação n. 014/2021 – EDUCAÇÃO.  
Pregão Presencial n. 007/2021.

Parecer Jurídico n. 312/2021

Trata-se de parecer jurídico referente ao Relatório de acompanhamento do Processo Licitatório 014/2021- EDUCAÇÃO, Pregão Presencial 007/2021.

Conforme podemos verificar junto ao relatório, verificou-se que a empresa não cumpre com o disposto junto ao Contrato 035/2021-EDUCAÇÃO, pois em sua cláusula quarta, parágrafo primeiro, possui o seguinte texto:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

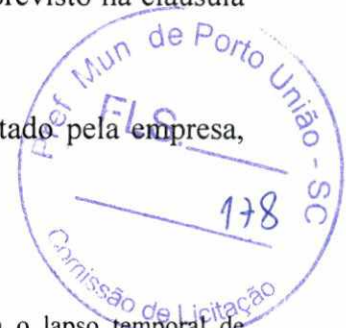
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, **devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.**”

Embora a referida empresa tenha apresentado o contrato de locação comercial, as imagens constantes no relatório em anexo, demonstram que a sede e/ou escritório central de monitoramento da empresa não se encontra legitimamente instalada no ato de assinatura do contrato, conforme previsto na cláusula supramencionada.

Não obstante, o contrato de locação apresentado pela empresa, em sua cláusula décima quinta, dispõe sobre o prazo de locação:

“DO PRAZO DE LOCAÇÃO

Cláusula décima quinta: A presente locação terá o lapso temporal de validade de 06 (seis) meses, a iniciar-se no dia 18 de junho de 2021 e findar-se no dia 19 de dezembro de 2021, data a qual o imóvel deverá ser devolvido nas condições previstas na cláusula terceira, efetivando-se com a entrega das chaves, independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.”



Como podemos verificar o contrato de locação só abrangeria o prazo de 06 (seis) meses, também não atendendo a cláusula quarta do contrato 035/2021 - EDUCAÇÃO, tendo em vista que o prazo deste é de no mínimo 12 (doze) meses.

Assim sendo, esta assessoria, opina pelo cancelamento do contrato 035/2021 – EDUCAÇÃO e por consequência o processo licitatório 014/2021 – EDUCAÇÃO, Pregão Presencial 007/2021, conforme artigo 79 da lei 8.666/1993:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

O cancelamento do contrato por consequência o processo licitatório 014/2021 – EDUCAÇÃO, Pregão Presencial 007/2021, não causa prejuízos para a Administração Pública, pois a abertura de novo processo licitatório seria imprescindível, OPINO pelo cancelamento do processo licitatório, e realização de novo processo licitatório.

É o parecer, S.M.J.

*Maria Eduarda Marschalk*  
Advogada do Município de Porto União  
OAB/SC 61.207-A





RELATÓRIO Nº 006/2021 - CONTROLE INTERNO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: solucoes.sif@gmail.com

Data: sexta-feira, 25 de junho de 2021 11:55 BRT

Bom dia, informamos que não há como firmar contrato conforme relatório e parecer jurídico em anexo.

Atenciosamente,  
Departamento de Licitações

**Favor confirmar o recebimento deste.  
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS  
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO  
ENVIO.**  
Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados  
através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa  
Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) /  
[licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

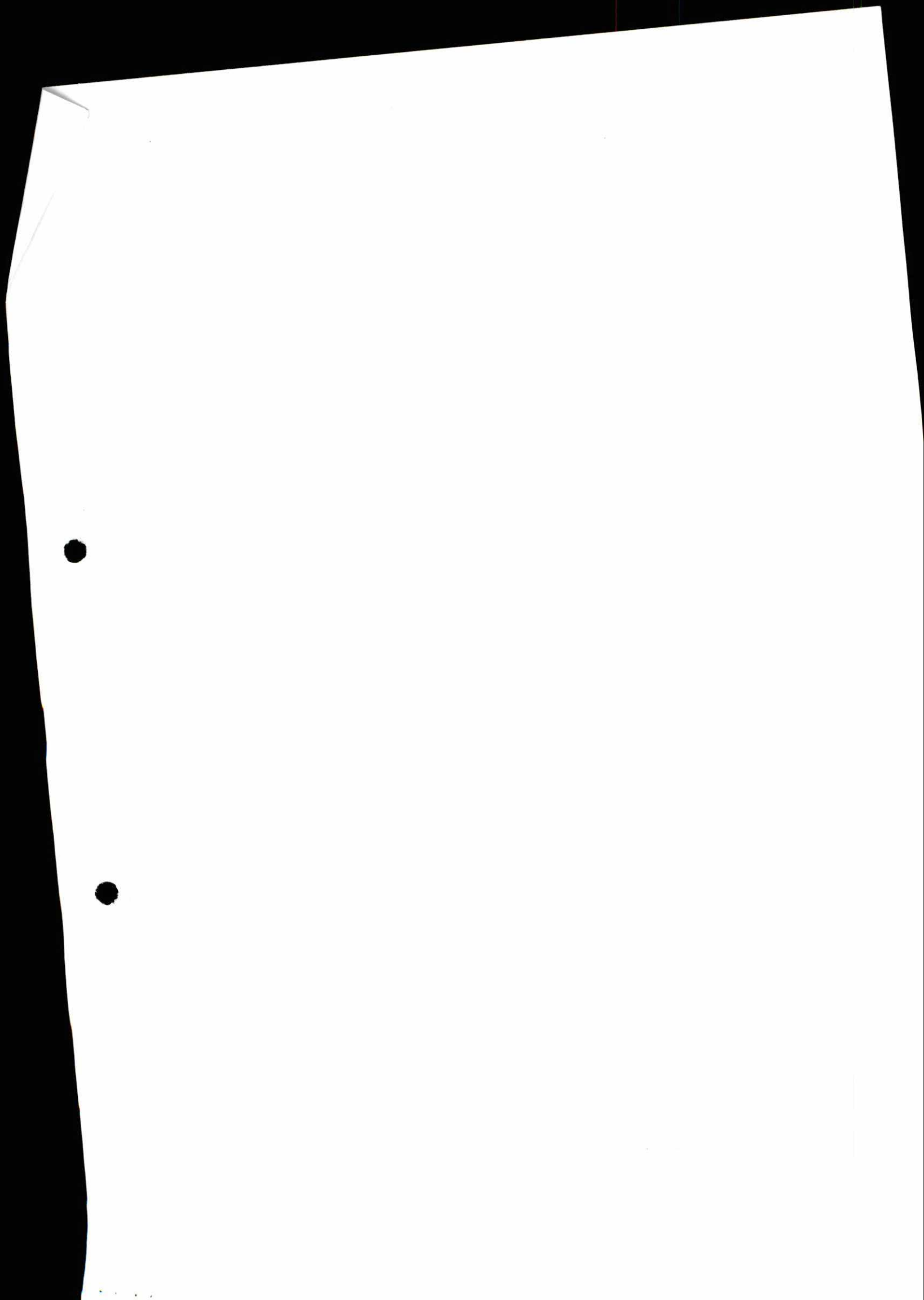
Rogê - 257

Emilena - 265



RELATÓRIO 006-2021 - CONTROLE INTERNO.pdf  
1.5MB







**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2021**

Publicação Nº 3156301

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B1F9B38A7D2E4071AEDD9D6A13C8B7FD6087941B

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 121/2021.  
Tomada de Preços 001/2021.

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Bio Resíduos Transportes LTDA.

Código registro TCE: B1F9B38A7D2E4071AEDD9D6A13C8B7FD6087941B

Porto União SC, 02 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE RESCISÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 3156204

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C0B37B23A7A342D19A45FC5680772C706161837A

**TERMO DE RESCISÃO 003/2021 - EDUCAÇÃO**

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o CONTRATO 035/2021 – EDUCAÇÃO, datado de 21 de junho de 2021, entre o Município de Porto União e a empresa SIF – Soluções Integradas em Tecnologia e Serviços Terceirizados EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.189.362/0001-21, visto as razões expostas pela empresa e acatadas pelo Município, com fulcro no Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, anexo ao Processo Licitatório 014/2021 – Pregão Presencial 007/2021, ficam liberadas as partes.

Código registro TCE: C0B37B23A7A342D19A45FC5680772C706161837A

Porto União SC, 30 de junho de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

SIF – Soluções Integradas em Tecnologia e Serviços Terceirizados EIRELI

Fornecedor

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 3156147

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 014/2021 – EDUCAÇÃO

Pregão Presencial 007/2021 – Exclusivo ME – EPP – MEI

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, para fins de readequação de edital.

Porto União SC, 08 de julho de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

